



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2025

Município de Santa Tereza/RS
Secretaria Municipal de Educação e Meio Ambiente
Edital de Pregão Presencial nº 008/2025
Tipo de julgamento: empreitada por preço global
Modo de disputa: aberto
Processo nº 047/2025

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA A
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PINTURA
EXTERNA E REFORMAS NA EMEI
DESCOBRINDO CAMINHOS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma presencial, do tipo menor preço global, objetivando a **contratação de empresa para pintura externa e reformas na EMEI Descobrindo Caminhos**, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 1.470/2024.

A sessão do pregão presencial será realizada no seguinte endereço: Avenida Itália, 474, Centro, Santa Tereza/RS, **no dia 17 de fevereiro de 2025, às 09:00 horas**, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

1. DO OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para contratação de empresa para pintura externa e reformas na EMEI Descobrindo Caminhos, a serem executados em regime de empreitada por preço global, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência (Anexo I).

2. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

2.1. A licitante deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2025
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA
EMPRESA)
CONTATO (E-MAIL + TELEFONE)

AO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2025
ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA
EMPRESA)
CONTATO (E-MAIL + TELEFONE)

3. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

3.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

3.2. A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.3 deverá ser apresentada fora dos envelopes.

3.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) Deverá ser apresentado:

a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; ou

a.2) documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

a.4) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

a.5) registro comercial, se empresa individual.

b) Declaração, **firmada por contador e representante legal da empresa**, que comprove que se enquadra como microempresa/ empresa de pequeno porte/cooperativa ou a certidão simplificada da JUCERGS emitida com um prazo não superior a 60 (sessenta) dias, que comprove essa condição, conforme modelo no **ANEXO VII**, deste edital.

Obs: Microempreendedor individual pode entregar a declaração do item “b”, somente com a assinatura do representante legal da empresa, tendo em vista a não obrigatoriedade de possuir contador.

c) se representada por procurador, deverá apresentar ainda:

c.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

c.2) **TERMO DE CREDENCIAMENTO, conforme modelo no ANEXO IV deste edital** outorgado pelos representantes legais do licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Em ambos os casos (b.1 ou b.2), deverá ser acompanhado do ato de investidura do outorgante como dirigente da empresa.

d) **É obrigatória a apresentação de documento de identificação com foto.**

Observação 1: Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

Observação 2: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

3.4. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

Obs.: Todos os documentos, exigidos no presente instrumento convocatório, deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial e/ou por servidor do Município.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá o envelope nº 01 - Proposta e o envelope nº 02 - Documentação.

4.2. Uma vez encerrado o prazo para a **entrega dos envelopes** acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

5. PROPOSTA:

5.1. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias úteis, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

5.2. Os licitantes deverão apresentar suas propostas, observando as diretrizes do Anexo III – Modelo de Proposta e de planilha de quantitativos e custos unitários, com a indicação dos valores unitários e total, englobando os custos de material bem como a tributação e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas, que deverão ser detalhados em planilha de quantitativos e custos unitários.

A proposta de preços deverá conter:

a) Razão social da Proponente, endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP e UF) telefone, e endereço eletrônico (e-mail), mencionando o Banco, números da conta corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame, bem como, a identificação do representante da Licitante, para fins de assinatura do contrato, quando for o caso.

b) preço unitário líquido, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

5.3. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços e adaptações, se necessários, encargos sociais e trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e tudo o mais que se fizer necessário ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

OBS: as planilhas citadas no anexo XII deverão ser entregues junto com a proposta de preço e elaboradas de acordo com o valor do licitante, sob pena de desclassificação.

5.4. Quaisquer tributos, despesas e/ os custos, diretos ou indiretos, não incluídos na proposta ou incorretamente cotados, que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a esse ou qualquer título, devendo os produtos finais ser fornecidos sem ônus adicionais aos preços da proposta.

5.5. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte das empresas participantes do Pregão Presencial, de todas as condições estabelecidas neste Edital e Anexo.

5.6. Serão desclassificadas as Propostas de Preços que desatenderem às especificações e exigências deste Edital e de seus Anexos, bem assim aquelas que apresentarem omissões, irregularidades ou defeitos que possam impedir ou dificultar o julgamento.

5.7. O pregoeiro poderá considerar como formais os erros em somatórios ou em outros aspectos, desde que não impliquem nulidade do procedimento ou não causem prejuízo à Administração Pública.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

6. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do envelope nº 2, os seguintes documentos:

6.1. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ**.
- b) Comprovante de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, (**DI/RE, ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO ou outro**), relativo ao domicílio, ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Prova de regularidade quanto aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e quanto a Dívida Ativa da União administrada pela **Procuradoria Geral da Fazenda Nacional** – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- d) Certificado Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – **CRF/FGTS**.
- e) Certidão de Regularidade com a **Fazenda Estadual** (Certidão de Situação Fiscal).
- f) Certidão de Regularidade com a **Fazenda Municipal**, de domicílio ou sede do licitante, com validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de emissão, se não houver validade especificada na certidão.
- g) Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas** (CNDT), expedida por meio eletrônico no site do Tribunal Superior do Trabalho no www.tst.jus.br.

6.2. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) **Certidão Negativa de Falência** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias;

6.3. Declarações:

- a) Declaração de que atende ao Art. 63, I da Lei de Licitações nº 14.133/21 (**Modelo anexo V**);
- b) Declaração que atende ao Art. 63, IV da Lei de Licitações nº 14.133/21 (**Modelo anexo VI**);
- c) Declaração que atende ao Art. 4º, §2, da Lei nº 14.133/21 (**Modelo anexo VIII**);
- d) Declaração que atende ao Art. 63, §1º da Lei 14.133/21 (**Modelo anexo IX**);
- e) Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358-02 (**Modelo anexo X**);

6.4. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

6.4.1. A substituição referida no item 7.4 somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo.

6.5. Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emissor do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

7. VEDAÇÕES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

7.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

- a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

7.2. O impedimento de que trata a alínea “a” do item 8.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

7.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E LANCES:

8.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

8.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação após a fase de lances;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

8.3. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

8.4. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

8.5. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

8.6. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

- 8.6.1.** Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado desempate na forma de sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.
- 8.6.2.** Os licitantes poderão oferecer lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.
- 8.6.3.** Dada a palavra a licitante, esta disporá de 02 (dois) minutos para apresentar nova proposta.
- 8.6.4.** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de 1%, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.
- 8.6.5.** Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.
- 8.6.6.** O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- 8.7.** Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 8.8.** A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 9.1.** Encerrada etapa de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que trata o item 4.3, alínea “c” deste Edital;
- 9.1.2.** Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.
- 9.1.3.** Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:
- a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.
- b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 9.1. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea “a” deste item.
- 9.1.4.** O disposto no item 9.1.2. não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da LC nº 123/2006.
- 9.2.** Se não houver licitante que atenda ao item 9.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:
- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;
- c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento (SE HOUVER);



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.3 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- e) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

10. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

10.1. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

10.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado em 02 (dois) dias.

10.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

10.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

11. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

11.1. Encerrada a etapa de propostas, os documentos de habilitação serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

11.2. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

11.3. O beneficiário da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 4.3, alíneas “c” deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, a contar da data em que declarado vencedor, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

11.4. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital. Nessa hipótese, classificada a proposta, será concedido o prazo previsto no item 11.3 para o envio da documentação de habilitação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

11.5. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.6. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

12. DOS RECURSOS

12.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação.

12.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação ou de divulgação da interposição do recurso.

12.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 12.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- b) a apreciação dar-se-á em fase única.

12.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

12.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

13.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

14. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

14.1. O licitante vencedor será convocado para assinar a ata de registro de preço e/ou contrato ou para retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

14.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

14.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços e/ou contrato ou para retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da ata de registro de preços e/ou contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

14.4. Decorrido o prazo de validade da proposta, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

14.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do 14.1 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b) adjudicar e celebrar a ata de registro de preços e/ou contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14.7. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata de registro de preços e/ou contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

15. PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1 O Órgão Gerenciador formalizará o Contrato, cuja validade será de 60 (sessenta) dias e poderá ser prorrogado, a critério da Administração.

15.2. O fornecedor classificado em 1º (primeiro) lugar nos preços registrados, será convocado a firmar o Contrato no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a homologação, devendo o proponente manter-se nas mesmas condições da habilitação quanto à regularidade fiscal.

15.2.1. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado por uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada;

15.3. O contrato terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, respeitados os limites dispostos no art. 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

16. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. Os pagamentos serão realizados na conformidade do cronograma físico-financeiro e após vistoria da execução dos serviços e emissão de Laudo de Medição pelo Engenheiro da Prefeitura Municipal de Santa Tereza/RS, aprovado pelo fiscal do Contrato e Secretário Municipal solicitante dos serviços, quando então o licitante vencedor emitirá Nota Fiscal, e aguardará o depósito em conta bancária informada na proposta financeira pela licitante Contratada.

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente, mediante concessão do direito ao contraditório e à ampla defesa, pelas seguintes infrações:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

- a) dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços e/ou do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços e/ou do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total da ata de registro de preços e/ou do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar da ata de registro de preços e/ou do contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da ata de registro de preços e/ou do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da ata de registro de preços e/ou do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 17.1 deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

17.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 17.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

17.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral da ata de registro de preços e/ou contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 17.2 do presente Edital.

17.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

17.6. A aplicação das sanções previstas no item 17.2 deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

17.7. Na aplicação da sanção prevista no item 17.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

17.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 17.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

17.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

17.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

17.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

17.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo; e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

17.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 17.2 do presente edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

18. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

18.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até **três dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, mediante protocolo, na sede da Prefeitura Municipal, com endereço Av. Itália, nº 474, setor de Protocolos da Prefeitura Municipal, ou pelo e-mail atendimento@santatereza.rs.gov.br, no horário compreendido entre as 7:30h às 11:00h e das 13:30h às 17:00 horas.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

19.2. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto do presente edital, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

19.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

19.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

19.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

19.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

19.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

19.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

19.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

19.11. Fica eleito o Foro da Comarca de Bento Gonçalves para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

20. São anexos deste Edital:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Memorial Descritivo;

ANEXO III – Modelo de Proposta de Preço;

ANEXO IV – Modelo Carta de Credenciamento;

ANEXO V – Modelo Declaração de que cumpre o Art. 63,I;

ANEXO VI – Modelo de Declaração de que cumpre o Art. 63, IV;

ANEXO VII – Modelo Declaração De Enquadramento ME/EPP;

ANEXO VIII – Modelo Declaração de que cumpre o Art. 4º, §2

ANEXO IX – Modelo Declaração de que cumpre o Art. 63, § 1º;

ANEXO X– Modelo de Declaração de que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII;

ANEXO XI – Minuta do contrato;

ANEXO XII – Pranchas e Planilhas do Projeto;

Santa Tereza, 03 de fevereiro de 2025.

GISELE CAUMO
Prefeita Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2025

Município de Santa Tereza/RS

Secretaria Municipal de Educação e Meio Ambiente

Necessidade da Administração: **contratação de empresa para pintura externa e reformas na EMEI Descobrindo Caminhos.**

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para pintura externa e reformas na EMEI Descobrindo Caminhos, conforme descrito no Memorial Descritivo e demais planilhas anexas neste Edital.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/ EXECUÇÃO DO OBJETO

Os serviços descritos acima têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma presencial, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021: habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista, econômico-financeira.

O prazo máximo para a conclusão dos serviços é de 30 (trinta) dias, conforme cronograma físico-financeiro, contados após o recebimento da ordem de serviço.

FICARÁ SOB RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

- I – Executar a os serviços observando fielmente as disposições contidas em edital e em contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- II - Indicar preposto para ser seu representante durante a execução do presente contrato;
- III - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução dos serviços, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- IV - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados utilizados na prestação do serviço, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- V – Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- VI - Observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis à execução dos serviços, visando sua perfeita execução.
- VII - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

VIII - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução dos serviços;

IX - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, os serviços efetuados em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço contratado;

X - Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e em contrato.

XI - Fornecer todos os elementos materiais e humanos indispensáveis a realização dos serviços;

XII - Fornecer todo equipamento de proteção individual (EPI's), assim como, a fiscalização permanente sobre a efetiva utilização dos equipamentos, pelo técnico em segurança do trabalho da empresa contratada;

XIII - Retirar imediatamente do canteiro da obra qualquer material que for rejeitado em inspeção pela FISCALIZAÇÃO

XIV - Permitir e facilitar à Fiscalização a inspeção aos locais das obras em qualquer dia e hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados por esta;

XV - O contratado deverá destacar na nota fiscal o valor do Imposto de Renda Retido na Fonte, se for o caso, de conformidade com a portaria da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012, com base na tese fixada no recurso extraordinário 1.293.453 (STF), empresas optantes pelo simples nacional, ou que possuam Certificado de Filantropia, estão dispensadas do valor do Imposto.

4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 1.472/2024, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Santa Tereza/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados na conformidade do cronograma físico-financeiro e após vistoria da execução dos serviços e emissão de Laudo de Medição pelo Engenheiro da Prefeitura Municipal de Santa Tereza/RS, aprovado pelo fiscal do Contrato e Secretário Municipal solicitante dos serviços, quando então o licitante vencedor emitirá Nota Fiscal, e aguardará o depósito em conta bancária informada na proposta financeira pela licitante Contratada.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma Presencial, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 86.153,23 (oitenta e seis mil cento e cinquenta e três reais e vinte e três centavos), conforme detalhamento de custos e quantitativos da Planilha Orçamentária, **ANEXO III**.

Admitir-se-á propostas de preço somente até o limite da despesa estimada, sendo o julgamento pelo valor global, levando-se em conta os preços praticados no mercado, para o respectivo serviço.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

Valor de referência tendo como base o SINAPI de dezembro de 2024 e SICRO de outubro de 2024.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas da presente licitação, serão alocados na seguinte dotação Orçamentária.

0701 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E MEIO AMBIENTE
1236500532071 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
(735) 333903000 – MATERIAL DE CONSUMO
0020 - MDE

0702 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E MEIO AMBIENTE
1236500102069 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PRÉ - ESCOLA
(746) 333903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
0020 - MDE

Santa Tereza, 03 de fevereiro de 2025.

GISELE CAUMO
Prefeita Municipal

Aprovado:
Cassiano Scandolara Rodrigues
Procurador Jurídico
OAB/RS 102.428



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2025

ANEXO II

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: Melhorias EMEI Descobrimdo Caminhos

LOCAL: Praça do Porto, Santa Tereza-RS

PROPRIETÁRIO: Município de Santa Tereza

RESP. TÉCNICO PELO PROJETO: Engenheiro Civil Cristiano Fugali | CREA
RS236549

O presente Memorial tem por finalidade descrever de maneira detalhada as Normas Técnicas, serviços e materiais empregados na execução da obra. Este estabelece as condições técnicas mínimas a serem obedecidas na execução da obra em questão, fixando os parâmetros mínimos a serem atendidos para materiais, serviços e equipamentos, e constituirão parte integrante do contrato de obra e serviços.

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser de primeira qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações a seguir. Todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

Durante a obra, deverá ser feita periódica remoção de todo entulho e detrito que venham a se acumular no local.

Competirá à CONTRATADA fornecer todo o ferramental, instalações



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

provisórias, maquinários e aparelhamento adequado a mais perfeita execução dos serviços contratados.

DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A Obra

O presente caderno tem por objetivo estabelecer as normas e encargos que presidirão o desenvolvimento da obra de melhorias na EMEI Descobrindo Caminhos.

1.2. Definições

Para maior clareza, os termos abaixo terão os seguintes significados:

Contratante – entidade contratante dos serviços, no caso, Prefeitura Municipal de Santa Tereza;

Contratada – empresa responsável pela execução dos serviços, designada para a execução da obra;

Fiscalização – Fiscal ou Comissão de FISCALIZAÇÃO, designado pela Prefeitura de Santa Tereza.

1.3. Normas, Omissões e Divergências.

1.3.1. Normas

Além do que preceituam as normas vigentes da ABNT para edificações, Leis/Decretos Municipais e Estaduais, e do que está explicitamente indicado nos projetos, o serviço também deverá obedecer às especificações do presente Caderno.

1.3.2. Omissões

Em caso de dúvida ou omissões, será atribuição da FISCALIZAÇÃO fixar o que julgar indicado, tudo sempre em rigorosa obediência ao que preceituam as normas e regulamentos para as edificações, impostas pela ABNT e pela legislação vigente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

1.3.3. Divergências

Em caso de divergências entre as cotas de desenhos e suas dimensões, deverá ser comunicado à FISCALIZAÇÃO.

Caso algum detalhe estiver especificado nos desenhos e não esteja presente neste memorial, vale o que estiver especificado nos desenhos. A FISCALIZAÇÃO poderá pedir notas para comprovação da qualidade dos produtos aplicados, como por exemplo tintas e acabamentos.

2. EXECUÇÃO

2.1. *Generalidades*

Os serviços deverão ser executados por profissionais devidamente habilitados, desde os serviços preliminares até a limpeza e entrega da obra, com todas as instalações em perfeito e completo funcionamento.

Para a execução da obra, deverá ser tomado como base o cronograma físico-financeiro.

Será definido previamente local para que sejam depositados os objetos de uso da CONTRATADA, tais como ferramentas, equipamentos de proteção individual, documentação, entre outros.

Os profissionais credenciados para dirigirem os trabalhos por parte da CONTRATADA deverão dar total assistência à obra, devendo fazerem-se presentes em todas as etapas da execução e acompanhar as vistorias efetuadas pela FISCALIZAÇÃO, bem como observar e prever eventuais problemas, sendo sempre recomendável que eles apresentem à FISCALIZAÇÃO os impasses constatados por escrito, juntamente com possíveis soluções.

Todas as ordens de serviço ou comunicações da FISCALIZAÇÃO à CONTRATADA, ou vice-versa, como alterações de materiais, adição ou supressão de serviços, somente serão aceitas se transmitidas por escrito. Para isso, deverá ser usado o Livro Diário da Obra, o qual será submetido à aprovação da FISCALIZAÇÃO. Este livro



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

deverá ser armazenado permanentemente na obra, juntamente com uma via dos projetos, anotações de responsabilidade técnica, detalhes, especificações técnicas, contrato e cronograma físico-financeiro, atualizados, que devem estar disponíveis para consulta da FISCALIZAÇÃO, sempre que precisar.

Todo e qualquer e-mail enviado pela FISCALIZAÇÃO à CONTRATADA deverá ser respondido em até 2 (dois) dias úteis.

Qualquer alteração ou inclusão de serviço, que venha acarretar custo para a CONTRATANTE somente será aceito após apresentação de orçamento, por meio escrito, sob pena de não aceitação do serviço em caso de desacordo. A FISCALIZAÇÃO poderá solicitar nota do material usado para fins de comprovação da qualidade do mesmo.

2.2. *Segurança do Trabalho*

Todo e qualquer serviço realizado deverá obedecer às Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho – NR, aprovada pela Portaria 3214, de 08 de junho de 1978, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho, em especial a NR-18 (condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção), NR-10 (instalações e serviços em eletricidade) e NR-35 (trabalho em altura). A FISCALIZAÇÃO poderá paralisar a obra se a empresa CONTRATADA não mantiver suas atividades dentro de padrões de segurança exigidos por lei. Neste caso, o local da obra deverá ser isolado permanentemente com fita zebra.

Fica a CONTRATADA responsável pelo fornecimento e manutenção do uso pelos operários dos equipamentos de proteção individual estabelecidos em norma regulamentadora do Ministério do Trabalho, tais como: capacetes de segurança, protetores faciais, óculos de segurança contra impactos, luvas e mangas de proteção, botas de borracha, calçados de couro, cintos de segurança, máscaras, avental de raspa de couro e outros que se fizerem necessários.

2.3. *Responsabilidades da Contratada*

Efetuar o planejamento da obra como um todo, fornecendo à FISCALIZAÇÃO o cronograma físico-financeiro geral e semanal dos serviços a serem executados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

Executar todos os serviços descritos e mencionados nas especificações e nos projetos, bem como providenciar todo o material, mão de obra e equipamentos para execução ou aplicação na obra.

Respeitar os projetos, especificações e determinações da FISCALIZAÇÃO, não sendo admitidas quaisquer alterações ou modificações do que estiver determinado pelas especificações e/ou projetos. Caso haja a impossibilidade de executar o que está previsto no projeto, ou sugestão de alternativas, deverá ser apresentada à FISCALIZAÇÃO solicitação de “alteração de metas”, que será submetida à aprovação da mesma.

Retirar imediatamente do canteiro da obra qualquer material que for rejeitado em inspeção pela FISCALIZAÇÃO.

Desfazer ou corrigir os serviços rejeitados pela FISCALIZAÇÃO, dentro do prazo estabelecido pela mesma, arcando com as despesas de material e mão de obra envolvidas.

Acatar prontamente as exigências e observações da FISCALIZAÇÃO, baseadas nas especificações, projetos e regras técnicas.

Realizar ensaios e provas aconselháveis a cada tipo de instalação ou materiais, apresentando os resultados à FISCALIZAÇÃO.

Providenciar placa de obra com os dados da obra, da CONTRATANTE, da CONTRATADA, bem como dos responsáveis técnicos pelo projeto, execução e FISCALIZAÇÃO.

Manter a obra limpa e transitável em horário integral. Vale ressaltar que, caso a CONTRATANTE solicite a paralisação de algum serviço por motivos diversos, a mesma deve ser feita imediatamente.

2.4. Responsabilidades da Fiscalização

Exercer todos os atos necessários à verificação do cumprimento do Contrato, dos projetos e das especificações, tendo livre acesso a todas as partes do “canteiro” da obra.

Sustar qualquer serviço que não esteja sendo executado na conformidade das Normas da ABNT e dos termos do projeto e especificações, ou que atentem contra a segurança.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

Não permitir nenhuma alteração nos projetos e especificações, sem prévia justificativa técnica por parte da CONTRATADA, cuja autorização ou não, será feita também por escrito por meio da FISCALIZAÇÃO.

Decidir os casos omissos nas especificações ou projetos;

Registrar no Livro Diário da Obra, as irregularidades ou falhas que encontrar na execução das obras e serviços.

Controlar o andamento dos trabalhos em relação aos cronogramas.

O que também estiver mencionado como de sua competência e responsabilidade, diante deste Caderno, Edital e Contrato.

3. PROJETOS

Buscou-se demonstrar no projeto as definições e detalhamentos dos serviços a serem executados.

Fica a cargo da CONTRATADA manter no canteiro de obras e as versões impressas sempre atualizadas desses projetos, sendo a mesma responsável por todos os custos relativos à impressão.

Quanto à emissão da Ordem de Início, será agendada reunião entre a CONTRATADA, a FISCALIZAÇÃO e demais, para esclarecer quaisquer dúvidas que possam surgir na execução da obra, bem como analisar o planejamento da obra proposto pela CONTRATADA. Nesta reunião, a ser realizada pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Santa Tereza, devem-se fazer presentes, obrigatoriamente, os responsáveis pela execução da obra.

4. SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

4.1 Pintura dos Muros no entorno do pátio

Compreende nos muros de divisa lateral, fundos e frente: colunas de concreto, postes, lajes e outros detalhes. Foram contabilizadas as áreas para toda a pintura externa.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

Foram contabilizados materiais e mão de obra para reparos e retoques em toda a estrutura. Nesses muros deverá ser realizado, primeiramente, esse serviço de reparo com argamassa, massa acrílica ou outro tipo de massa pertinete aos reparos, com acabamento nivelado, sem abaulamento e requadro perfeito. Em caso de dúvidas, deverá ser comunicada a fiscalização a indicação dos pontos a corrigir. O valor computado em planilha é considerado suficiente para este serviço. No caso, a contratada deverá realizar estes reparos, estando ciente de que o valor é suficiente para adequação dos serviços. Para isso, sugere-se uma visita no local.

Após os reparos, deverá ser realizada a limpeza com jato de pressão para remover as partículas soltas na parede. Caso necessário, após o jateamento, realizar correções com argamassa ou massa acrílica. Atenção a limpeza do local no entorno. Por se tratar de uma creche, a empresa deverá trabalhar em qualquer serviço com isolamento de área.

Com a superfície preparada, será aplicada uma camada de fundo selador acrílico, e duas demãos de tinta latex acrílica nas cores indicadas em projeto. Serão cores vivas que devem ser intercaladas conforme os panos do muro. A fiscalização deverá orientar a ordem de aplicação de cada cor. O projeto contempla tintas de qualidade premium; com isso, entende-se que, com aplicação de fundo de qualidade e duas demãos de tinta de qualidade, com recobrimento correto, é o suficiente para um bom acabamento. Dessa forma, caso não haja cobertura suficiente ou panos com manchas ou imperfeições, a contratada deverá dar quantas demãos de tinta forem necessárias para o cobrimento perfeito. A tinta deverá ser de qualidade, contendo as seguintes características mínimas:

Uma tinta própria para ambientes externos deve possuir várias qualidades para garantir durabilidade e proteção. Aqui estão algumas delas:

1. Resistência às Intempéries: Deve suportar chuva, sol, vento e variações de temperatura sem descascar ou desbotar.

2. Impermeabilidade: É importante que a tinta seja à prova d'água, evitando a infiltração e o dano à superfície subjacente.

3. Proteção UV: Deve conter filtros que protejam contra os raios ultravioleta, prevenindo o desbotamento e a degradação da cor.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

4. Durabilidade: A tinta deve ter uma longa vida útil, resistindo ao desgaste e à abrasão.

5. Adesão: Boa aderência ao substrato é crucial para evitar que a tinta solte ao longo do tempo.

6. Secagem Rápida: Tintas que secam rapidamente são preferíveis, pois reduzem o tempo de exposição a condições adversas.

7. Facilidade de Limpeza: Uma superfície que pode ser facilmente limpa ajuda a manter a aparência e a integridade da pintura.

9. Baixo Odor e Baixa Emissão de Compostos Orgânicos Voláteis (COVs): Preferência por tintas mais ecológicas, que são menos prejudiciais à saúde.

10. Resistência a Fungos e Bactérias: Propriedades antimicrobianas para evitar o crescimento de mofo e bolor em áreas úmidas.

Essas características asseguram que a tinta mantenha sua aparência e funcionalidade ao longo do tempo, mesmo em condições externas de variação de temperatura.

4.2 Grampos de reforço em alvenaria, conforme indicados na planta

Nos locais indicados nas plantas, devem ser realizados grampos de reforço em alvenaria devido às trincas causadas pela pressão da água em situações de inundação. Para isso, foram previstos reforços estruturais com grampeamento utilizando ferros de Ø 8,00 mm, que serão instalados no rejunte.

Para a instalação da ferragem, será necessário abrir uma canaleta na argamassa,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

com profundidade de aproximadamente 3,00 cm, ou o suficiente para garantir o recobrimento do aço com argamassa que tenha acabamento igual ao existente. Este procedimento deve ser realizado antes do lixamento e da pintura.

A argamassa deve ser preparada com areia peneirada, seguindo um traço sugerido de 1:3 (cimento: areia). É importante realizar testes para garantir que a argamassa cubra totalmente o aço. As dobras do aço a serem fixadas devem ser ajustadas “in loco” para evitar que ocorram sobreposições com os furos na parede de alvenaria. Caso isso aconteça, a contratada será responsável pelo conserto, sem ônus para o Município.

Além disso, não serão aceitos tijolos manchados em decorrência deste serviço. As trincas nos tijolos deverão ser tratadas com mastique ou outra solução e esse trabalho esta contabilizado nos consertos do item 3. Os materiais e mão de obras são considerados suficientes para o serviço. Dessa forma, a Contratada deve assumir que poderá fazer dessa forma com esse valor, inclusive se responsabilizando pela mão de obra com capacidade para o serviço.

4.3 Pintura nos prédios da creche

Deverão ser executados todos os reparos na alvenaria de tijolo a vista, onde devem-se realizar pequenos reparos com argamassa e tratamento de trincas ou fissuras com mastique ou massa acrílica ou semelhante. Em seguida a parede deve ser tratada com a pluuverização de ácido acético para tratamento de efluorecências causadas pela situação de inundação do prédio. Logo em seguida, conforme orientação do fabricante do ácido acético, deverá ser feita a lavagem da estrutura para preparo da superfície.

A situação da pintura atual reflete em tinta descascando, pintura mal aderida e avarias nas paredes. Diante disso, a pintura existente na alvenaria de tijolos a vista deverá ser removida com processo de espatulamento com espátula de aço, escovação com escova de cerdas de aço e lixamento com lixas de grão entre 80 e 120. Deverá ser feito um pano de teste para aprovação da fiscalização sobre o acabamento antes de ser realizado o preparo em todas as paredes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

Nas paredes indicadas no subsolo o preparo de superfície se dará com o descascamento do reboco existente, que se encontra comprometido. Esse trabalho deverá ser feito com rompedor, marretas e talhadeira, de modo a deixar os tijolos prontos para receber uma camada de chapisco e emboço. Deverá ser feita a limpeza imediata e a retirada de entulhos. A fiscalização orientará a forma de armazenamento dos entulhos no local, para posterior retirada pela Prefeitura.

No muro descascado, no muro lateral, onde se encontra o biodigestor e outros pequenos pontos, será aplicado chapisco, com espessura máxima de 5 mm. Antes de começar a aplicação, a superfície da base deve estar limpa (livre de irregularidades, incrustações metálicas, poeira, graxas ou óleos). Deve-se umedecer a base para evitar ressecamento da argamassa. Com a argamassa de traço 1:3 preparada em betoneira, deve-se aplicar com colher de pedreiro vigorosamente, formando uma camada uniforme de espessura de 3 a 5 mm. O chapisco deve ser aplicado 3 dias antes da aplicação do revestimento a base de cimento.

Por fim será aplicado o reboco com argamassa de cimento, cal e areia média, traço 1:2:8, preparo com betoneira 400 litros, com aditivo impermeabilizante de pega normal na massa, conforme composição auxiliar de argamassa, e espessura média real de 25 mm. Para quantificar este serviço deverá ser utilizada a área de revestimento efetivamente executada, excetuadas as áreas de requadros. Todos os vãos deverão ser descontados (portas, janelas etc.) e eventuais ressalto (como pilar embutido) devem ser considerados. A execução seguirá os seguintes passos: taliscamento da base e execução das mestras; lançamento da argamassa com colher de pedreiro; compressão da camada com o dorso da colher de pedreiro; sarrafeamento da camada com a régua metálica, seguindo as mestras executadas, retirando-se o excesso; acabamento superficial: desempenamento com desempenadeira de madeira e posteriormente com desempenadeira com espuma com movimentos circulares. O reboco não poderá conter umidade interna, proveniente de má cura, tubulações furadas, infiltrações por superfícies adjacentes não protegidas, etc. O reboco em desagregação deverá ser removido e aplicado novo reboco.

Posteriormente a isso, no muro do biodigestor e nas paredes abaixo da alvenaria



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

de tijolo a vista serão revestidos com textura. A aplicação da tinta texturizada acrílica nas paredes externas dos prédios deve garantir um acabamento durável e esteticamente agradável. Para a aplicação, será utilizada tinta texturizada acrílica de uma cor semelhante a existente, definida pela fiscalização. A tinta deve ter resistência a intempéries e raios UV, função impermeabilizante, repelente a fungos e outros.

Antes da aplicação, é essencial preparar a superfície. Isso inclui a limpeza das paredes para remover sujeira, poeira e graxa, além de lixar a superfície com uma lixa de grão 80 a 120 para assegurar boa aderência da tinta. Deverá ser aplicado um selador ou primer adequado, compatível com o recomendado pelo fabricante da textura, para melhor aderência no substrato. A textura será escolhida em amostras com a fiscalização, o indicado é grafiato ou semelhante.

Na fase de aplicação, a textura deve ser bem misturada. A aplicação será com desempenadeira tendo o acabamento uniforme, com atenção aos cantos e detalhes. É importante aplicar uma camada uniforme e trabalhar em seções, evitando que a tinta seque antes de finalizar cada área. Para criar efeitos texturizados, uma espátula ou desempenadeira pode ser utilizada, permitindo a criação de padrões, conforme a técnica escolhida. Sempre usar o mesmo sentido e programar a execução de modo que não se obtenham emendas.

A aplicação deve ocorrer em condições climáticas adequadas, com temperatura entre 10°C e 35°C e sem umidade excessiva. Sempre é recomendado seguir as instruções do fabricante da tinta para garantir a melhor performance e durabilidade do acabamento. Por fim, é importante realizar inspeções periódicas nas paredes pintadas e repintar conforme necessário para preservar a aparência e a proteção da superfície.

A pintura acrílica sobre a superfície do Grafiato deverá ser feita com aplicação de fundo selador, e posteriormente duas demãos de tinta acrílica premium, na cor escolhida pela fiscalização. A superfície deverá estar em condições de receber os revestimentos, seguindo os padrões acima descritos. O acabamento deverá ser perfeito e se considera o conjunto de uma demão de fundo selador mais duas demãos de tinta premium como suficiente para o perfeito acabamento da pintura, qualquer mancha ou cobrimento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

insuficiente depois disso será tratado por conta da Contratada.

Nos rejuntas da alvenaria de tijolos a vista serão repintadas as sancas entre os tijolos com verniz, pintado a pincel. Deverá ser usada uma resina no tom existente, própria para concreto, com propriedade hidrofugantes, resistência a intempéries, proteção UV. O acabamento deverá ser perfeito, sem manchas e sem diferenças de tonalidades, e executado com capricho, para que não manche os tijolos a vista. A resina deverá ser aprovada pela fiscalização.

Após o preparo no tijolo a vista será aplicada uma camada de fundo selador acrílico, e duas demãos de tinta latex acrílica nas cores semelhantes a existente. A fiscalização deverá aprovar cada tinta utilizada, e ainda deverá ser feito um teste de cores. O projeto contempla tintas de qualidade premium, e com isso entende-se que, com aplicação de fundo de qualidade e duas demãos de tinta de qualidade, com recobrimento correto, é o suficiente para um bom acabamento. Dessa forma, caso não haja cobertura suficiente ou panos com manchas ou imperfeições, a contratada deverá dar quantas demãos de tinta forem necessárias para o cobrimento perfeito. A tinta deverá ser de qualidade, contendo as características citadas no item 4.1.

Todas as tintas, texturas, seladores, etc., deverão ser aprovados pela fiscalização e serem feitos os testes de cor nas paredes antes de realizar a pintura. Não serão admitidos materiais de baixa qualidade e de cobrimento com imperfeições.

4.4 Pintura de adequações em perfil de peças metálicas

Inicialmente, todos os elementos metálicos deverão ser revisados, concertados, com solda e remendos em partes de chapas enferrujadas, na passagem dos dois prédios e na porta metálica do fundo. Após, deve-se realizar o lixamento com a aplicação de movimentos circulares para remoção de ferrugem, limpeza, e produzirem uma rugosidade ideal para a aderência das tintas. Os pontos de ferrugem devem ser tratados com conversor de ferrugem, e todas as estruturas deverão receber uma mão fundo zarcão e duas demãos de pintura esmalte premium, aplicadas com rolo ou pincel.

Antes da pintura deve-se realizar a limpeza da peça manualmente para remoção



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

de pó e outros detritos. Realizar a preparação da tinta esmalte sintético premium brilhante (alquídica de acabamento) com diluição conforme orientação do fabricante. Após, realizar a aplicação de duas demãos de tinta na superfície metálica com pincel ou rolo, respeitando o intervalo entre as demãos, conforme a orientação do fabricante.

Foram computados materiais para os consertos em todos os perfis e peças metálicas. Dessa forma, entende-se que isso é o suficiente para a entrega de todas as peças reformadas, tratadas e pintadas com acabamento perfeito. Na retirada do telhado para substituição pelo de policarbonato alveolar, deverão ser previstos a pintura e o tratamento antes da colocação da nova cobertura. Se necessário, a Contratada deverá fazer as instalações e adequações de perfil para o novo telhado.

4.2 Mastro das bandeiras

Deve-se retirar a pavimentação em PAVS, e realizar a escavação do terreno com as dimensões conforme o projeto. O nível do mastro será conforme o nível da calçada, e o piso será em acabamento polido, em concreto armado de 20 cm de espessura, com malha de ferro Q-159. O suporte será executado em concreto e suas fundações serão em estacas de concreto armado, com diâmetro de Ø30,00 cm com concreto fck 30 MPa executado em betoneira. Os mastros deverão ser locados conforme as especificações abaixo e devem ser engastados no concreto ao menos com 1,00 metro de profundidade. A execução seguirá os seguintes passos:

- Realizar o corte e dobre das armaduras que serão em aço CA50 de diâmetro 6,3 mm.
- Locar as estacas com piquetes;
- Centrar o trado a partir do piquete e iniciar a perfuração com equipamento compatível com as características acima especificadas;
- Perfurar até a profundidade prevista no projeto, confirmada pelos instrumentos de monitoramento da perfuratriz;
- Lançar o concreto direto do caminhão betoneira, com auxílio de um funil até um diâmetro acima da cota de arrasamento;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

- Com a armação pronta (cortada), posicionar os mastros na estaca manualmente.

Após, serão executadas as fôrmas para a concretagem do suporte de mastros, em chapa de madeira compensada resinada com espessura de 17 mm. Inicialmente, conferir as medidas e realizar o corte das tábuas e peças de madeira não aparelhada. Deve-se observar perfeita marcação das posições dos cortes, utilizando trena metálica calibrada, esquadro de braços longos, transferidor mecânico ou marcador eletrônico de ângulo, etc. Para a fôrma da lateral do suporte, sobre o compensado já cortado, dispor os sarrafos verticais e horizontais, de forma a estruturar a grelha e dar rigidez à fôrma. Para a fôrma de fundo de viga, dispor os sarrafos, faceando as bordas do painel e duas peças de compensado nas extremidades, que servirão de guia para a montagem. Deve-se fazer a marcação das faces para auxílio na montagem das fôrmas.

Antes do lançamento do concreto, assegurar-se que as armaduras atendam a todas as disposições do projeto estrutural e que todos os embutidos foram adequadamente instalados nas fôrmas (gabaritos para introdução de furos nas vigas e lajes, eletrodutos, caixas de elétrica e outros). Assegurar-se da correta montagem das fôrmas (geometria dos elementos, nivelamento, estanqueidade etc), do cimbramento, e verificar a condição de estanqueidade das fôrmas, de maneira a evitar a fuga de pasta de cimento. Após, faz-se o lançamento. A concretagem será com concreto conforme especificado nos traços abaixo. O preparo será em betoneira e lançamento será com o uso de baldes. Deve-se realizar a vibração, adensamento e o acabamento do concreto.

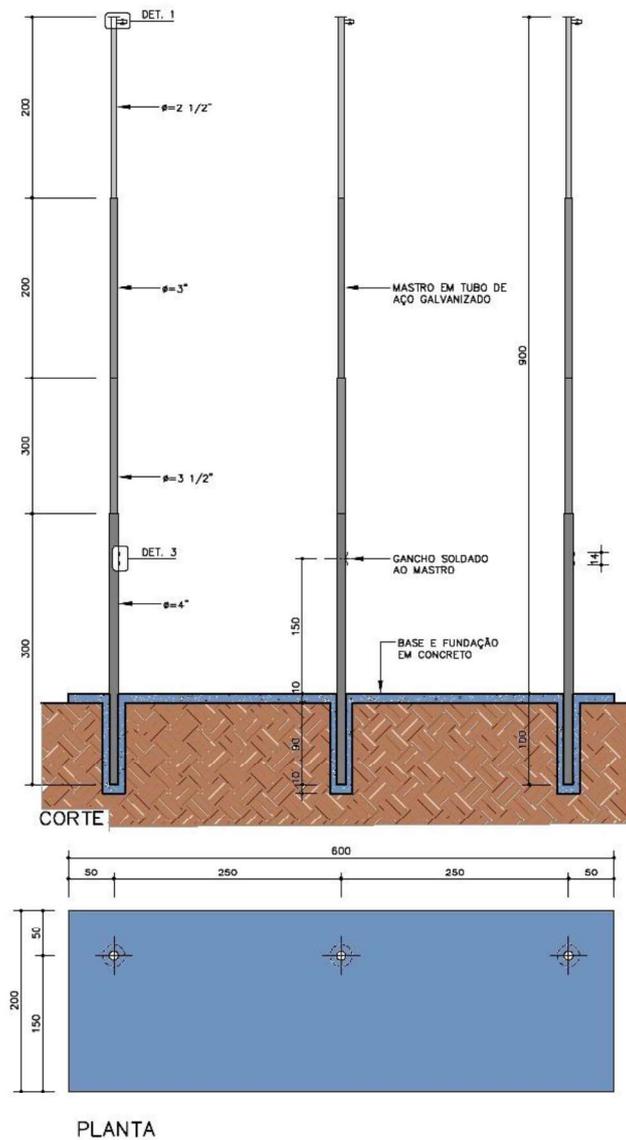
Especificações dos mastros:

- Mastros em tubo de aço galvanizado, de 7,00 metros, com as seguintes dimensões:
 - $\varnothing = 3 \frac{1}{2}$ ", comprimento = 300,00 cm;
 - $\varnothing = 3$ ", comprimento = 200,00 cm;
 - $\varnothing = 2 \frac{1}{2}$ ", comprimento = 200,00 cm.
- Tampão de ferro galvanizado, $\varnothing=25,00$ mm, e=3,00 mm.
- Caixa para roldana em chapa de aço galvanizado, e=3,00 mm, conforme detalhes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

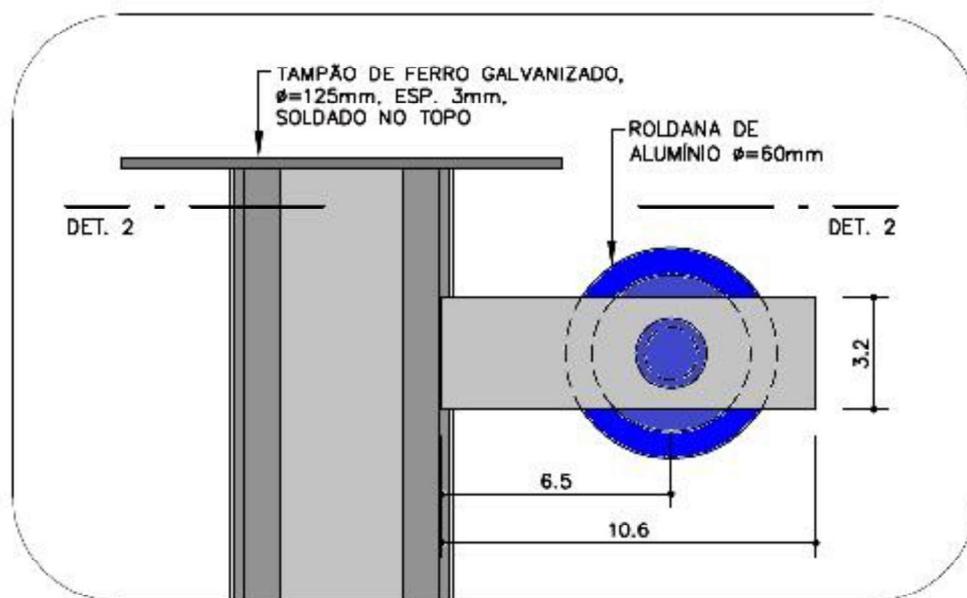
- Roldana de alumínio $\varnothing=60,00$ mm, conforme detalhes.
- Gancho para amarrar cabo em chapa de aço galvanizado, $l=1,00$ cm, $e=3,00$ mm, conforme detalhe.
- Cabo de nylon $\varnothing=6,00$ mm, comprimento = 17,00 m.
- Rebite de alumínio tubular, $\varnothing=12,00$ mm.
- Gancho com trava de segurança, tipo mosquetão, para cabo de 1/4", conforme desenho





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

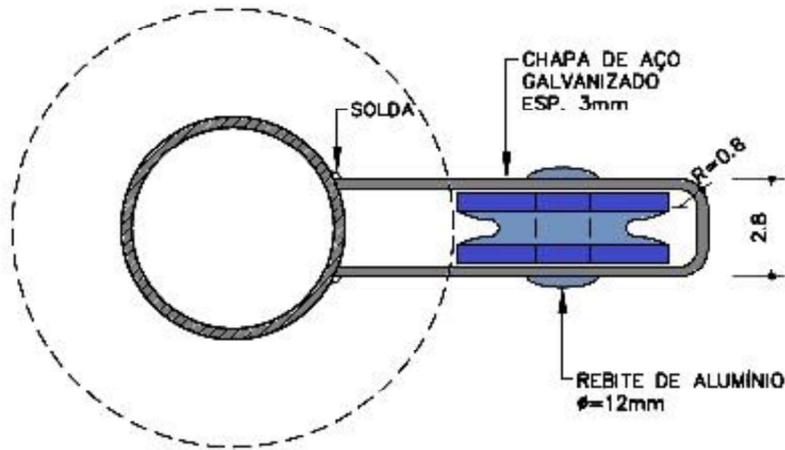
- Fundações: concreto traço 1:4:8, cimento areia e brita.
- Base: concreto traço 1:2.5:4, cimento, areia e brita, desempenado com desempenadeira de madeira.
- Os eixos dos mastros devem estar a 2,5 m entre si, para evitar o embaraçamento das Bandeiras nos mastros, considerando o uso de Bandeiras do **TIPO 3** (1,35 x 1,93 m), conforme a lei nº 5700, ideal para este tipo de edifício.
- O cabo deve ser instalado conforme desenho, formando um sistema fechado, para que suas pontas não se soltem e saiam (escapem) da roldana, tornando sua recolocação extremamente difícil.



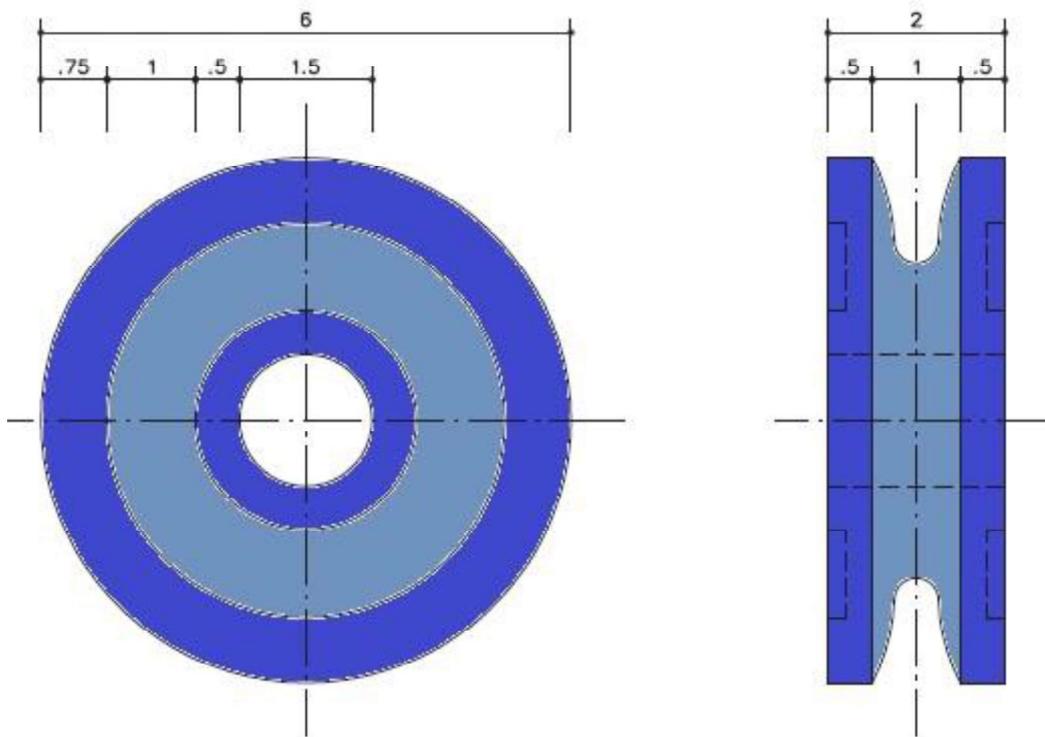
DETALHE 1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>



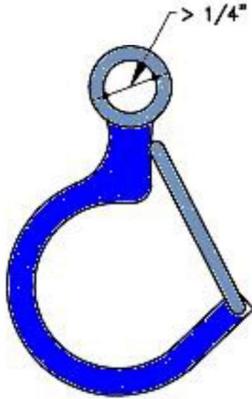
DETALHE 2



DETALHES DA ROLDANA

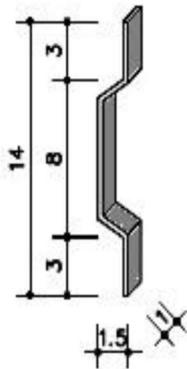


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>



GANCHO COM TRAVA DE SEGURANÇA
TIPO MOSQUETÃO, PARA CABO DE 1/4"

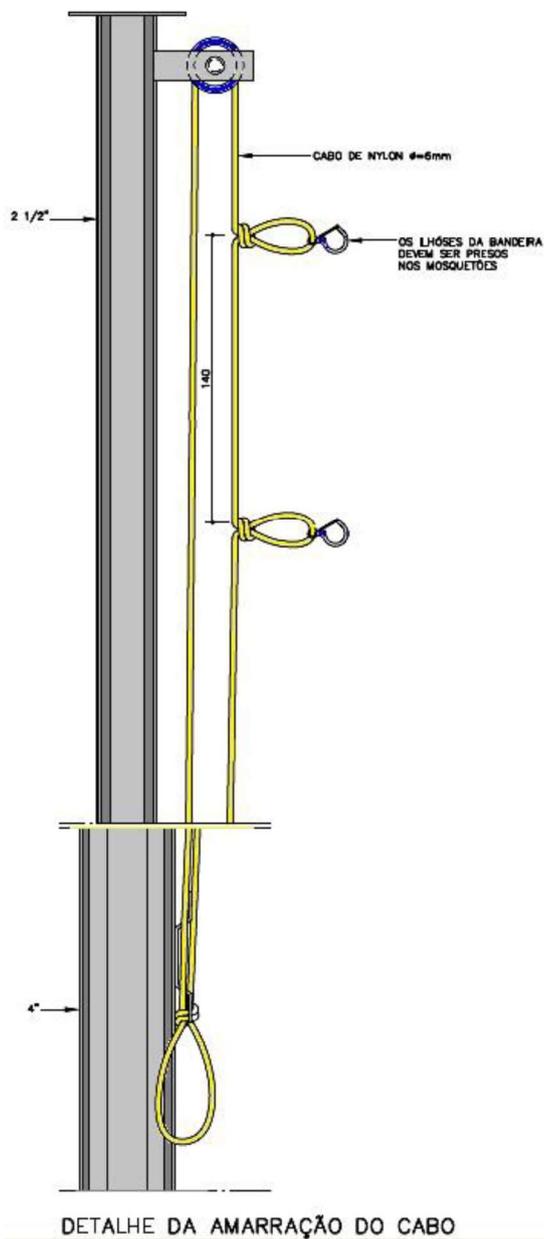
DETALHE DO MOSQUETÃO



DETALHE 3



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>



• Mastros:

- Verificar as dimensões e o afastamento entre eixos e entre eixos e bordas da base;
- Não serão aceitos mastros executados em obra;
- Verificar o prumo em duas dimensões ortogonais (frente e lado): desvios de mais de 3,00 mm/metro não serão tolerados;
- Verificar a fixação: não poderão existir vãos (frestas) entre os tubos e o concreto;
- Exigir certificado de galvanização a fogo, emitido pela empresa galvanizadora, para os



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

tubos, gancho, tampão e caixa da roldana;

- Verificar se os cabos não estão desfiando ou rompendo.



Executar aterramento em cada poste.

4.5 Tela/Rede de Proteção

No elemento metálico de proteção de quedas entre os dois prédios, conforme locado em projeto, serão instaladas redes de proteção em malha 5 x 5, com resistência de 500,00 kg/m² de impacto, certificada pelo INMETRO e com garantia de 3 anos pelo fabricante.

Deverá ser fornecida e instalada rede de proteção em poliéster de alta tenacidade, fio de 3,00 mm, com ao menos 21 fios por corda de malha 5,00 cm x 5,00 cm, nó duplo com certificação para Segurança Infantil. Instalar com ganchos em INOX de bitola 8,00 mm com espaçamento máximo entre ganchos de 50,00 cm.

Ao instalar a rede, atentar para que a mesma esteja devidamente espichada, objetivando seu melhor desempenho. A instalação da rede inclui todos os acessórios de fixação (cabos de aço, chumbadores e porcas, esticadores, mosquetões, ganchos e buchas) e deve ser esticada, transpassada e amarrada.

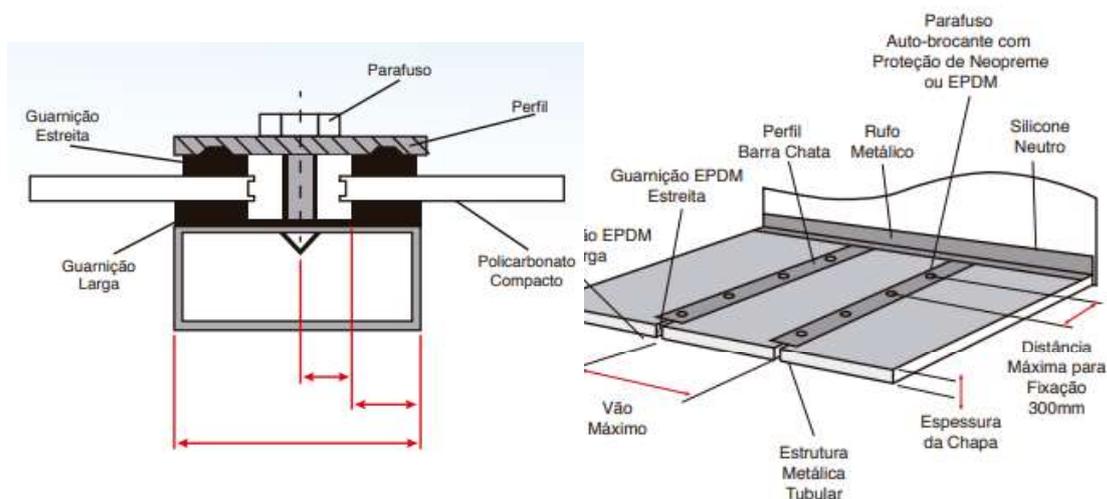


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

4.6 Cobertura em Policarbonato

A cobertura entre os prédios, locada conforme projeto, deverá ser removida e substituída por folhas de policarbonato alveolar fumê 6,00 mm com película protetora contra Raio UV. A retirada de cobertura existente deverá ser de forma cuidadosa. O item contempla fornecimento e instalação, inclusive conexões e vedações em emendas. As chapas deverão ter acabamento em perfil de alumínio. A chapa de policarbonato deverá ser instalada conforme recomendações do fabricante. Os cortes deverão ser executados em perfeito alinhamento, com acabamento em perfil "U" de alumínio, inclusive as guarnições que devem ser em EPDM. Os parafusos de fixação deverão conter arruela de alumínio e borracha de vedação em EPDM. Todos os materiais deverão ser aprovados pela fiscalização. Não serão toleradas peças marcadas, riscadas, amassadas ou com acabamento de má qualidade. A película protetora deverá ser retirada após a instalação da chapa de policarbonato.

As gravuras a seguir especificam como deve ser a montagem do telhado em policarbonato alveolar de 6,00 mm fumê. Qualquer divergência do descrito neste memorial deverá ser informada a Fiscalização.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

Uma vez concluída a instalação da estrutura, deverá ser comunicada à Fiscalização, sendo a colocação da cobertura autorizada somente após o seu aval.

O projeto contempla apenas a retirada de telhamento em estruturas metálicas existentes e a instalação de coberturas em policarbonato alveolar. A Contratada deverá realizar a instalação nos perfis metálicos existentes, devidamente tratados e pintados. Se houver alguma modificação, deverá ser feita por conta da contratada antes de pintar os perfis.

4.7 Conserto do Telhado

Devido aos remendos feitos no telhado, a remoção das telhas não é possível, pois foram chumbadas com argamassa e PU. Dessa forma, faz-se necessário remendar os vazamentos. Com isso, a contratada deverá fazer correções com argamassa, com selante monocomponente a base de poliuretano, vedando por baixo e por cima. A Contratada deverá firmar as telhas soltas, principalmente no beiral, identificar os pontos de vazamento em situação de chuva e realizar os reparos.

Foram contabilizadas bisnagas de PU, argamassa e chapas de zinco para concerto de calhas e algerozes. Também foram contabilizados quatro pontos de iluminação e tomada a serem instalados em cada sótão de cada prédio. Além disso, tábuas para serem feitos os caminhos de serviço sobre as tesouras. O material deve ser de boa qualidade e o serviço feito por profissionais.

No sótão, deverá ser feita a limpeza de entulhos e material acumulado sobre o forro. Será feita com a raspagem e retirada de material por meio de vassouras, espátulas e pzinhas, para posteriormente haver a aspiração com aspirador de pó dos resíduos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

restantes. Ainda a contratada deverá lavar e revisar todas as calhas.

Ao final, o telhado deverá passar por processo de revisão, sendo executados os procedimentos necessários para a completa vedação do mesmo, eliminando, assim, goteiras, corrosões e outros. A revisão deve ser feita por telhadista experiente. Eventuais trocas de materiais não computados em planilha orçamentária, ficarão a cargo da CONTRATADA.

4.9 Abrigo de Botijão de Gás

Para construção da abrigo de proteção para o gás, serão utilizados blocos de concreto furados na vertical de 19x19x39 cm (espessura 19,00 cm), assentados com argamassa traço 1:2:8 (em volume de cimento, cal e areia média úmida), preparo mecânico com betoneira, com barras de aço Ø 10,00 mm, com ao menos uma barra a cada bloco, devidamente engastadas no radier, com os espaços preenchidos por grauteamento.

Para a execução do radier, deve-se marcar no terreno os locais de escavação da viga de borda, escavar utilizando pá, picareta e ponteira, compactar o solo e montar as formas, escorando-as com piquetes de madeira. Após, sobre a superfície limpa, aplicar desmoldante com broxa ou spray em toda a face exposta da forma. Verificar o posicionamento das formas (nivelamento, prumo, alinhamento e estanqueidade), lançar e espalhar a camada de brita sobre solo previamente compactado e nivelado, compactar com compactador à percussão e nivelar a superfície. Sobre lastro, dispor a lona, garantindo sobreposição de mínimo 30,00 cm das emendas, para impedir o escoamento da nata de cimento e a umidade ascendente. Posicionar os espaçadores soldados (treliças) de forma a garantir o cobrimento mínimo e não oferecer riscos de deslocamento das



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

armaduras durante a concretagem. Distribuir as telas e as armaduras de reforço (vergalhões ou segmentos de tela eletrossoldada) e enrijecer o conjunto de armaduras mediante amarração com arame recozido, de forma que não ocorra movimentação durante a concretagem da laje. Lançar o concreto, adensá-lo com uso de vibrador de imersão, de forma que toda a armadura e os componentes embutidos sejam adequadamente envolvidos na massa do concreto. Realizar o acabamento com sarrafo, com movimentos de vai-e-vem. Para a remoção das formas, somente quando o concreto atingir resistência suficiente para suportar as cargas, conforme NBR 14931:2004.

A cobertura será em laje maciça, com concreto armado com malhas de aço de Ø 10,00 mm, pinada na paredes, com 5% de caída para escoamento de água, abas de 8 cm, com pingadeiras nas bordas. Deverão ser feitas formas e escoramento conforme os padrões construtivos semelhantes a construção do radier.

As paredes do abrigo para o gás, tanto externas quanto internas, serão chapiscadas com argamassa de cimento e areia de traço 1:3, totalizando uma espessura máxima de 0,5 mm. Após a cura, será aplicada a massa única de traço 1:2:8, com acabamento desempenado.

Após, deverão ser lixadas, devendo ser aplicada uma demão de fundo selador acrílico e posteriormente devem ser aplicadas de duas a três demãos de pintura em tinta texturizada acrílica, até atingir a completa e uniforme cobertura. Anteriormente aos serviços de pintura, a superfície deverá ser devidamente lixada e limpa, sendo removidos quaisquer resquícios de poeiras ou impregnações. Os quantitativos de pintura estão computados junto com as alvenarias.

A contratada deverá instalar uma grade de aço com tubos metálicos com as



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

dimensões expressas em projeto, com porta de abrir dupla e fechamento a cadeado. A pintura dessa grade metálica deverá ser feita a pincel ou rolo, na cor amarela ou qual cor a fiscalização orientar. Será aplicado fundo próprio para o serviço e duas demãos de tinta esmalte.

4.9 Porta em alumínio para depósito em subsolo

Instalada no vão aberto no corredor do primeiro prédio, no subsolo, deverá ser em alumínio, na cor a ser definida pela fiscalização, conforme as medidas em projeto. A contratada deverá medir o vão in loco para instalação dessa abertura.

A porta deverá ter venezianas e contempla fechadura e chave.

4.10 Limpeza de final de obra

A CONTRATADA será responsável pela limpeza final da obra, que incluirá a lavagem do entorno, das calçadas, das abas e das aberturas das edificações. Além disso, deverá realizar o serviço de carpir e remover entulhos e ervas daninhas que eventualmente estejam presentes nas calçadas do pátio da creche. A limpeza deve ser realizada de forma minuciosa, garantindo que todas as áreas estejam em condições adequadas e apresentáveis após a conclusão dos trabalhos.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A CONTRATADA será responsável pela proteção das áreas de serviço, garantindo que crianças não tenham acesso ao local de trabalho. A obra deve ser mantida organizada e livre de obstruções em todos os momentos, assegurando um ambiente seguro e acessível.

Além disso, a entrega da obra deve ocorrer em perfeitas condições de uso, com limpeza rigorosa e todos os serviços executados devidamente testados e aprovados pela FISCALIZAÇÃO. Serviços de baixa qualidade e acabamentos insatisfatórios não serão



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

tolerados. Isso inclui, especialmente em relação a pintura e reboco, a remoção de respingos e gotas de tinta nas calçadas e muros, bem como a eliminação de queimaduras em paredes resultantes de solda. A CONTRATADA tem a obrigação de implementar medidas preventivas eficazes para evitar esses e outros problemas, garantindo a qualidade e a estética da obra finalizada.

Santa Tereza, 03 de fevereiro de 2025.

Cristiano Fugali

Eng. Civil - CREA RS236549

Gisele Caumo

Prefeita Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2025

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Nome da empresa: _____

Endereço: - _____

CNPJ/MF: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Declaro-me de pleno acordo com os termos e condições do Edital, modalidade Pregão Presencial nº 008/2025, apresentando a seguinte proposta financeira, para fornecimento dos seguintes itens:

| Item | Descrição | Valor total |
|------|---|-------------|
| 01 | Contratação de empresa para pintura externa e reformas na EMEI Descobrindo Caminhos | |

OBS: As Planilhas citadas no anexo XII deverão ser entregues junto com a Proposta de Preço.

- 1) **Validade da Proposta:** mínimo de 60 (sessenta) dias.
- 2) **Declaramos que,** estamos de acordo com os termos do edital e seus Anexos e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas necessárias à prestação dos serviços objeto desta licitação, incluindo transporte, seguro, impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, custo de parcelas rescisórias, benefícios, administração, treinamento, custos diretos e indiretos e todos os outros ônus federais, estaduais e/ou municipais indispensáveis para o cumprimento do objeto da presente licitação.

3) Dados Bancários:

Banco do

Agencia nº.

Conta nº.

4) Contato:

Sr (Sócio-Diretor)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

Fone: **Fax:** **Celular:**
e-mail -

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do representante legal da empresa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2025

ANEXO IV

MODELO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o (a) Sr.(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, a participar da licitação instaurada pelo Município de Santa Tereza/RS, SRP na modalidade de Pregão Presencial, sob o nº 008/2025, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa....., CNPJ nº, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

..... (data).....

Assinatura do dirigente da empresa nome do dirigente da empresa

Obs: Caso o contrato social ou estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2025

ANEXO V
MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 63, I

Declaro, sob as penas da Lei, que a Empresa (Nome da empresa) CNPJ (n.º do CNPJ), sediada (endereço completo), **cumpre os requisitos para a habilitação, e que a proposta apresentada está em conformidade a com as exigências do edital**, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, nos termos do Art. 63, I, da Lei 14.133/2021.

Local e Data

(assinatura e identificação do responsável legal/procurador da licitante)

Nome:

CPF:

Cargo:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2025

ANEXO VI - MODELO DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE O ART. 63, IV

Declaro, sob as penas da Lei, que a Empresa (Nome da empresa) CNPJ (n.º do CNPJ), sediada (endereço completo), **cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas**, nos termos do Art. 63, IV, da Lei 14.133/2021.

Local e Data

(assinatura e identificação do responsável legal/procurador da licitante)

Nome:

CPF:

Cargo:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2025

ANEXO VII– MODELO DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO BENEFICIÁRIO DA LEI
123/2006

Declaramos para os devidos e necessários fins, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº ____/20____, que somos enquadrados na condição de _____ (preencher o enquadramento conforme Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Local e data.

Razão social da empresa, nome completo e assinatura (s) dos (s) representante (s) legal (is)

Assinatura do Contador da Empresa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2025

ANEXO VIII – MODELO DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE O ART. 4º, §2º DA LEI
14.133/2.021

Declaro, sob as penas da Lei, que a Empresa (Nome da empresa) CNPJ (n.º do CNPJ), sediada (endereço completo), observa o limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do Art. 4º, §2º da Lei 14.133/2.021

Local e Data

(assinatura e identificação do responsável legal/procurador da licitante)

Nome:

CPF:

Cargo:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2025

ANEXO IX – MODELO DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE O ART. 63, §1º DA LEI
14.133/2.021

Declaro, sob as penas da Lei, que a Empresa (Nome da empresa) CNPJ (n.º do CNPJ), sediada (endereço completo), de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, nos termos do Art. 63, §1º DA LEI 14.133/2.021.

Local e Data

(assinatura e identificação do responsável legal/procurador da licitante)

Nome:

CPF:

Cargo:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2025

ANEXO X – MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO ART. 7º CONSTITUIÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº _____/20_____, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e Data

(assinatura e identificação do responsável legal/procurador da licitante)

Nome:

CPF:

Cargo:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2025

ANEXO XI – MINUTA DO CONTRATO

Contrato nº ____

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA, Estado do Rio Grande do Sul, entidade de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 91.987.719/0001-13, neste ato representado pela Prefeita Municipal, a Sra., doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, empresa estabelecida, inscrita no CNPJ sob o nº, representada por, doravante denominada CONTRATADA, celebram entre si o presente Contrato que será regido pelas cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1 O presente instrumento é fundamentado no procedimento realizado pela CONTRATANTE através do edital de licitação de Pregão Presencial nº 008/2025 e na proposta vencedora, conforme termos de homologação e de adjudicação datados de _____, e se regerá pelas cláusulas aqui previstas, bem como pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021 (inclusive nos casos omissos), suas alterações posteriores e demais dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para pintura externa e reformas na EMEI Descobrimo Caminhos, pela CONTRATADA, a serem executados em regime de empreitada por preço global, conforme o projeto básico do edital de licitação nº 008/2025 e a proposta vencedora, que fazem parte integrante desse contrato, como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 O preço a ser pago pela execução do objeto do presente contrato é de R\$ _____ (_____), conforme consta na proposta vencedora da licitação, aceito pela CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto, conforme cronograma físico-financeiro anexo ao presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão realizados na conformidade do cronograma físico-financeiro e após vistoria da execução dos serviços e emissão de Laudo de Medição pelo Engenheiro da Prefeitura



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

Municipal de Santa Tereza/RS, aprovado pelo fiscal do Contrato e Secretário Municipal solicitante dos serviços, quando então o licitante vencedor emitirá Nota Fiscal, e aguardará o depósito em conta bancária informada na proposta financeira pela licitante Contratada.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

5.1 Aplicam-se ao presente contrato os seguintes prazos:

I - A CONTRATADA deverá iniciar a execução dos serviços objeto do presente contrato após recebimento da Ordem de Execução dos Serviços, emitida pela CONTRATANTE;

II - O prazo de vigência do contrato será de 30 (trinta) dias, tendo como prazo inicial a data da Ordem de início da obra.

III - O prazo máximo para a conclusão dos serviços é de 30 (trinta) dias, conforme cronograma físico-financeiro, contados após o recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado a critério da Administração.

Parágrafo único. O presente contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, mediante demonstração de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a CONTRATANTE, sendo permitidas eventuais negociações entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECURSO FINANCEIRO

6.1 As despesas do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

_____.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

7.1 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão atualizados monetariamente pelo índice IPCA – E do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a CONTRATANTE compensará a CONTRATADA com juros de 0,5% ao mês calculados pró-rata dia, até o efetivo pagamento.

CLÁUSULA OITAVA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

8.1 Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante comprovação e respeitando a repartição objetiva de risco estabelecida.

Parágrafo único. Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico financeiro, a CONTRATANTE responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data do fornecimento da documentação que o instruiu.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 São obrigações da CONTRATANTE:

I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA referente aos serviços executados, nos termos do presente instrumento;

II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

III – Determinar as providências necessárias quando os serviços não estiverem sendo realizados na forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções pertinentes, quando for o caso;

IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços objeto desse contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 São obrigações da CONTRATADA:

I – Executar a os serviços observando fielmente as disposições contidas em edital e em contrato, bem como nos termos da sua proposta;

III - Indicar preposto para ser seu representante durante a execução do presente contrato;

IV - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução dos serviços, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

V - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados utilizados na prestação do serviço, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

VI – Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

VII - Observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis à execução dos serviços, visando sua perfeita execução.

VIII - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);

IX - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução dos serviços;

X - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, os serviços efetuados em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço contratado;

XI - Parágrafo único. Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e em contrato.

XII - Fornecer todos os elementos materiais e humanos indispensáveis a realização dos serviços;

XIII - Fornecer todo equipamento de proteção individual (EPI's), assim como, a fiscalização permanente sobre a efetiva utilização dos equipamentos, pelo técnico em segurança do trabalho da empresa contratada;

XIV - Retirar imediatamente do canteiro da obra qualquer material que for rejeitado em inspeção pela FISCALIZAÇÃO

XV - Permitir e facilitar à Fiscalização a inspeção aos locais das obras em qualquer dia e hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados por esta;

XVI - O contratado deverá destacar na nota fiscal o valor do Imposto de Renda Retido na Fonte, se for o caso, de conformidade com a portaria da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012, com base



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

na tese fixada no recurso extraordinário 1.293.453 (STF), empresas optantes pelo simples nacional, ou que possuam Certificado de Filantropia, estão dispensadas do valor do Imposto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GESTÃO DO CONTRATO

I - O Município de Santa Tereza-RS, através da Secretaria Municipal de Obras e Viação, designa o servidor Eng. Márcio André Cella, CREA-RS 085465-D, como responsável pela fiscalização dos serviços;

II – Dentre as responsabilidades do(s) fiscal(is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1 O objeto do presente contrato será recebido:

I - Provisoriamente, pelo responsável pela fiscalização, mediante “Termo de Aceitação Provisória”, assinado pelos representantes de ambas as partes, no prazo de 15 (quinze) dias contados da comunicação da CONTRATADA.

II - Definitivamente, 30 (trinta) dias após o recebimento provisório e depois de nova vistoria, mediante “Termo de Aceitação Definitiva”, assinado por ambas as partes.

Parágrafo único. O recebimento provisório ou definitivo não eximirá a CONTRATADA de eventual responsabilização em âmbito civil pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DO OBJETO

13.1 A CONTRATADA se responsabilizará pelo prazo de 05 (cinco) anos a contar da data do recebimento definitivo do objeto pela CONTRATANTE pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1 A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades:

Nos termos do disposto na Lei 14.133/2021, pela inexecução parcial ou total deste contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, sempre garantida a prévia defesa em processo administrativo:

I – Advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais haja concorrido;

II - Multa de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso, calculados sobre o valor do objeto contratado e não entregue;

III – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação quando o contratado deixar de cumprir com as obrigações assumidas;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

15.1 As hipóteses que constituem motivo para rescisão contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à IV - Suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Santa Tereza, pelo prazo de até 02 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;
V - Rescisão do contrato pelos motivos previstos na Lei 14.133/2021;
VI - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, nos casos de falta grave com comunicação aos respectivos registros cadastrais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir o **CONTRATANTE** pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso IV.

CONTRATADA, por:

- I – Ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, exceto nos casos em que esta tenha dado causa à extinção;
- II – Consensual, desde que haja interesse e seja conveniente para a CONTRATANTE;
- III – Por decisão arbitral ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 As partes elegem o foro da Comarca de Bento Gonçalves/RS para dirimir quaisquer questões relacionadas ao presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Tereza, _____ de _____ de _____.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Aprovado:

Cassiano Scandolara Rodrigues

Procurador Jurídico

OAB/RS 102.428



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2025

ANEXO XII – PLANILHAS RELACIONADAS AO OBJETO NA SEQUENCIA DO DOCUMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA

PROGETTARE
ENGENHARIA E ASSESSORIA

ORÇAMENTO - MELHORIAS EMEI DESCOBRINDO CAMINHOS

Referência: SINAPI RS 12/2024, SICRO 10/2024

BDI não desonerado: 22,86%

| ITEM | FONTE | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | CUSTO UNITÁRIO | BDI (%) | PREÇO UNITÁRIO MÃO DE OBRA | PREÇO UNITÁRIO MATERIAL | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL MÃO DE OBRA | PREÇO TOTAL MATERIAL | PREÇO TOTAL |
|-------------|------------|--------|--|---------|------------|----------------|---------|----------------------------|-------------------------|----------------|-------------------------|----------------------|----------------------|
| 1. | | | Pintura dos muros e entornos do prédio | | | | | | | | | Total Meta 01 | R\$ 6.144,07 |
| 1.1. | | | Preparo de superfície | | | | | | | | | Subtotal | R\$ 1.208,97 |
| 1.1.1. | SINAPI | 99814 | Limpeza de superfície com jato de alta pressão. Af_04/2019 | m² | 230,72 | R\$ 1,50 | 22,86% | R\$ 0,55 | R\$ 1,29 | R\$ 1,84 | R\$ 126,89 | R\$ 297,63 | R\$ 424,52 |
| 1.1.2. | Composição | stz01 | consertos e arremates em muro de alvenaria de blocos e outros, no entorno e no prédio da pré-escola | m² | 230,72 | R\$ 2,77 | 22,86% | R\$ 1,02 | R\$ 2,38 | R\$ 3,40 | R\$ 235,34 | R\$ 549,11 | R\$ 784,45 |
| 1.2. | | | Pintura de muro com tinta acrílica | | | | | | | | | Subtotal | R\$ 4.935,10 |
| 1.2.1. | SINAPI | 88485 | Fundo selador acrílico, aplicação manual em parede, uma demão. Af_04/2023 | m² | 230,72 | R\$ 3,70 | 22,86% | R\$ 1,37 | R\$ 3,18 | R\$ 4,55 | R\$ 316,09 | R\$ 733,69 | R\$ 1.049,78 |
| 1.2.2. | SINAPI | 88489 | Pintura látex acrílica premium, aplicação manual em paredes, duas demãos. Af_04/2023 | m² | 230,72 | R\$ 13,71 | 22,86% | R\$ 5,05 | R\$ 11,79 | R\$ 16,84 | R\$ 1.165,13 | R\$ 2.720,19 | R\$ 3.885,32 |
| 2. | | | Grampos de reforço em alvenaria, conforme indicados em projeto | | | | | | | | | Total Meta 02 | R\$ 23.581,67 |
| 2.1 | | | Mão de obra | | | | | | | | | Subtotal | R\$ 1.504,08 |
| 2.1.1 | SINAPI | 88309 | Pedreiro com encargos complementares | h | 24,00 | R\$ 27,93 | 22,86% | R\$ 10,29 | R\$ 24,02 | R\$ 34,31 | R\$ 246,96 | R\$ 576,48 | R\$ 823,44 |
| 2.1.2 | SINAPI | 88316 | Servente com encargos complementares | h | 24,00 | R\$ 23,08 | 22,86% | R\$ 8,51 | R\$ 19,85 | R\$ 28,36 | R\$ 204,24 | R\$ 476,40 | R\$ 680,64 |
| 2.2 | | | Serviços | | | | | | | | | Subtotal | R\$ 1.017,90 |
| 2.2.1 | SINAPI | 87389 | Argamassa para revestimento decorativo monocamada (monocapa), preparo com misturador de eixo horizontal de 300 kg. Af_08/2019 | m³ | 0,10 | R\$ 2.000,00 | 22,86% | R\$ 737,16 | R\$ 1.720,04 | R\$ 2.457,20 | R\$ 73,72 | R\$ 172,00 | R\$ 245,72 |
| 2.2.2 | SINAPI-I | 44531 | Disco de corte diamantado segmentado diametro de 180 mm para esmerilhadeira 7" | un | 4,00 | R\$ 78,63 | 22,86% | R\$ 28,98 | R\$ 67,62 | R\$ 96,60 | R\$ 115,92 | R\$ 270,48 | R\$ 386,40 |
| 2.2.3 | SINAPI | 102933 | Furadeira eletromagnética, velocidade (sem carga/ com carga) 450/ 270 rpm, espessura máxima da chapa a ser furada 50 mm, porça de adesão magnética 17000 n, potência 1100 w, alimentação 220 - 60 hz, monofásica - materiais na operação. Af_08/2019 | h | 24,00 | R\$ 0,79 | 22,86% | R\$ 0,29 | R\$ 0,68 | R\$ 0,97 | R\$ 6,96 | R\$ 16,32 | R\$ 23,28 |
| 2.2.4 | SINAPI | 91602 | Armação do sistema de paredes de concreto, executada como reforço, vergalhão de 8,0 mm de diâmetro. Af_12/2024 | kg | 25,00 | R\$ 11,80 | 22,86% | R\$ 4,35 | R\$ 10,15 | R\$ 14,50 | R\$ 108,75 | R\$ 253,75 | R\$ 362,50 |
| 2.3 | | | Revestimento de paredes do subsolo e muro no entorno do prédio | | | | | | | | | Subtotal | R\$ 21.059,69 |
| 2.3.1 | SINAPI | 97631 | Demolição de argamassas, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_09/2023 | m² | 107,40 | R\$ 12,14 | 22,86% | R\$ 4,48 | R\$ 10,44 | R\$ 14,92 | R\$ 481,15 | R\$ 1.121,26 | R\$ 1.602,41 |
| 2.3.2 | SINAPI | 88316 | Servente com encargos complementares | h | 8,00 | R\$ 23,08 | 22,86% | R\$ 8,51 | R\$ 19,85 | R\$ 28,36 | R\$ 68,08 | R\$ 158,80 | R\$ 226,88 |
| 2.3.3 | SINAPI | 87879 | Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l. Af_10/2022 | m² | 120,25 | R\$ 4,72 | 22,86% | R\$ 1,74 | R\$ 4,06 | R\$ 5,80 | R\$ 209,23 | R\$ 488,22 | R\$ 697,45 |
| 2.3.4 | SINAPI | 104249 | Emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânica com betoneira 400 l, aplicada manualmente em superfícies externas da sacada, espessura de 25 mm, acesso por andaime, sem uso de tela metálica. Af_08/2022 | m² | 120,25 | R\$ 60,00 | 22,86% | R\$ 0,82 | R\$ 72,90 | R\$ 73,72 | R\$ 2.659,45 | R\$ 6.205,38 | R\$ 8.864,83 |
| 2.3.5 | SINAPI-I | 123 | Aditivo impermeabilizante de pega normal para argamassas e concretos sem armacao, líquido e isento de cloretos | l | 72,15 | R\$ 7,69 | 22,86% | R\$ 2,84 | R\$ 6,61 | R\$ 9,45 | R\$ 204,91 | R\$ 476,91 | R\$ 681,82 |
| 2.3.6 | SINAPI | 88423 | Aplicação manual de pintura com tinta texturizada acrílica em paredes externas de casas, uma cor. Af_03/2024 | m² | 165,25 | R\$ 23,15 | 22,86% | R\$ 8,53 | R\$ 19,91 | R\$ 28,44 | R\$ 1.409,58 | R\$ 3.290,13 | R\$ 4.699,71 |
| 2.3.7 | SINAPI | 88485 | Fundo selador acrílico, aplicação manual em parede, uma demão. Af_04/2023 | m² | 330,50 | R\$ 3,70 | 22,86% | R\$ 1,37 | R\$ 3,18 | R\$ 4,55 | R\$ 452,79 | R\$ 1.050,99 | R\$ 1.503,78 |
| 2.3.8 | SINAPI | 88489 | Pintura látex acrílica premium, aplicação manual em paredes, duas demãos. Af_04/2023 | m² | 165,25 | R\$ 13,71 | 22,86% | R\$ 5,05 | R\$ 11,79 | R\$ 16,84 | R\$ 834,51 | R\$ 1.948,30 | R\$ 2.782,81 |
| 3. | | | Pintura nos prédios da creche | | | | | | | | | Total Meta 03 | R\$ 23.612,85 |
| 3.1 | | | Pintura da alvenaria de tijolo à vista | | | | | | | | | Subtotal | R\$ 17.175,48 |

| ITEM | FONTE | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | CUSTO UNITÁRIO | BDI (%) | PREÇO UNITÁRIO MÃO DE OBRA | PREÇO UNITÁRIO MATERIAL | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL MÃO DE OBRA | PREÇO TOTAL MATERIAL | PREÇO TOTAL |
|------------|------------|--------|--|---------|------------|----------------|---------|----------------------------|-------------------------|----------------|-------------------------|----------------------|----------------------|
| 3.1.1 | Composição | stz02 | Consertos e arremates em alvenaria de tijolo à vista, no entorno e no prédio da pré-escola | m² | 382,80 | R\$ 0,85 | 22,86% | R\$ 0,31 | R\$ 0,73 | R\$ 1,04 | R\$ 118,67 | R\$ 279,44 | R\$ 398,11 |
| 3.1.2 | Composição | stz03 | Aplicação de ácido acético em alvenaria de tijolos à vista | m² | 382,80 | R\$ 3,57 | 22,86% | R\$ 1,32 | R\$ 3,07 | R\$ 4,39 | R\$ 505,29 | R\$ 1.175,20 | R\$ 1.680,49 |
| 3.1.3 | SINAPI | 99814 | Limpeza de superfície com jato de alta pressão. Af_04/2019 | m² | 480,00 | R\$ 1,50 | 22,86% | R\$ 0,55 | R\$ 1,29 | R\$ 1,84 | R\$ 264,00 | R\$ 619,20 | R\$ 883,20 |
| 3.1.4 | Composição | stz04 | Preparo de superfície com lixamento, raspagem de espátula e escova com cerdas para remoção de pintura deteriorada | m² | 382,80 | R\$ 3,06 | 22,86% | R\$ 0,82 | R\$ 2,94 | R\$ 3,76 | R\$ 431,80 | R\$ 1.007,53 | R\$ 1.439,33 |
| 3.1.5 | Composição | stz05 | Pintura de verniz a pincel na argamassa do rejunte da alvenaria de tijolos à vista, duas demãos | m² | 382,80 | R\$ 7,78 | 22,86% | R\$ 0,82 | R\$ 8,74 | R\$ 9,56 | R\$ 1.097,87 | R\$ 2.561,70 | R\$ 3.659,57 |
| 3.1.6 | SINAPI | 88489 | Pintura látex acrílica premium, aplicação manual em paredes, duas demãos. Af_04/2023 | m² | 382,80 | R\$ 13,71 | 22,86% | R\$ 0,82 | R\$ 16,02 | R\$ 16,84 | R\$ 1.933,90 | R\$ 4.512,45 | R\$ 6.446,35 |
| 3.1.7 | SINAPI | 88415 | Aplicação manual de fundo selador acrílico em paredes externas de casas. Af_03/2024 | m² | 382,80 | R\$ 4,08 | 22,86% | R\$ 0,82 | R\$ 4,19 | R\$ 5,01 | R\$ 575,35 | R\$ 1.342,48 | R\$ 1.917,83 |
| 3.1.8 | SINAPI-I | 10527 | Locação de andaime metálico tubular de encaixe, tipo de torre, cada painel com largura de 1 ate 1,5 m e altura de *1,00* m, incluindo diagonal, barras de ligação, sapatas ou rodízios e demais itens necessários a montagem (não inclui instalação) | mxmês | 10,00 | R\$ 30,00 | 22,86% | R\$ 0,82 | R\$ 36,04 | R\$ 36,86 | R\$ 110,58 | R\$ 258,02 | R\$ 368,60 |
| 3.1.9 | SINAPI | 97064 | Montagem e desmontagem de andaime tubular tipo "torre" (exclusive andaime e limpeza). Af_03/2024 | m | 10,00 | R\$ 31,09 | 22,86% | R\$ 0,82 | R\$ 37,38 | R\$ 38,20 | R\$ 114,60 | R\$ 267,40 | R\$ 382,00 |
| 3.2 | | | Pintura e adequações em perfis e peças metálicas | | | | | | | | | Subtotal | R\$ 6.437,37 |
| 3.2.1 | SINAPI | 100717 | Lixamento manual em superfícies metálicas em obra. Af_01/2020 | m² | 53,00 | R\$ 10,08 | 22,86% | R\$ 3,71 | R\$ 8,67 | R\$ 12,38 | R\$ 196,63 | R\$ 459,51 | R\$ 656,14 |
| 3.2.2 | SINAPI | 100762 | Pintura com tinta alquídica de acabamento (esmalte sintético fosco) aplicada a rolo ou pincel sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (02 demãos). Af_01/2020 | m² | 53,00 | R\$ 51,23 | 22,86% | R\$ 18,88 | R\$ 44,06 | R\$ 62,94 | R\$ 1.000,64 | R\$ 2.335,18 | R\$ 3.335,82 |
| 3.2.3 | SINAPI | 100721 | Pintura com tinta alquídica de fundo (tipo zarcão) pulverizada sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (por demão). Af_01/2020_pe | m² | 53,00 | R\$ 26,25 | 22,86% | R\$ 9,68 | R\$ 22,57 | R\$ 32,25 | R\$ 513,04 | R\$ 1.196,21 | R\$ 1.709,25 |
| 3.2.4 | Composição | stz06 | Consertos em aberturas, perfis, painéis e outros em metal, em todo o prédio | conj. | 1,00 | R\$ 599,19 | 22,86% | R\$ 220,85 | R\$ 515,31 | R\$ 736,16 | R\$ 220,85 | R\$ 515,31 | R\$ 736,16 |
| 4. | | | Adequações e construções de abrigos | | | | | | | | | Total Meta 04 | R\$ 14.066,30 |
| 4.1 | | | Abrigo do gás | | | | | | | | | Subtotal | R\$ 3.340,72 |
| 4.1.1 | SINAPI | 88316 | Servente com encargos complementares | h | 8,00 | R\$ 23,08 | 22,86% | R\$ 8,51 | R\$ 19,85 | R\$ 28,36 | R\$ 68,08 | R\$ 158,80 | R\$ 226,88 |
| 4.1.2 | SINAPI | 100322 | Lastro com material granular (pedra britada n.3), aplicado em pisos ou lajes sobre solo, espessura de *10 cm*. Af_01/2024 | m³ | 0,18 | R\$ 157,47 | 22,86% | R\$ 58,04 | R\$ 135,43 | R\$ 193,47 | R\$ 10,44 | R\$ 24,38 | R\$ 34,82 |
| 4.1.3 | SINAPI | 97103 | Execução de radier, espessura de 20 cm, fck = 30 MPa, com uso de formas em madeira serrada. Af_09/2021 | m² | 1,50 | R\$ 277,94 | 22,86% | R\$ 102,44 | R\$ 239,04 | R\$ 341,48 | R\$ 153,66 | R\$ 358,56 | R\$ 512,22 |
| 4.1.4 | SINAPI | 89462 | Alvenaria de blocos de concreto estrutural 14x19x29 cm (espessura 14 cm), fbk = 4,5 MPa, utilizando palheta. Af_10/2022 | m² | 3,00 | R\$ 129,97 | 22,86% | R\$ 0,82 | R\$ 158,86 | R\$ 159,68 | R\$ 143,71 | R\$ 335,33 | R\$ 479,04 |
| 4.1.5 | SINAPI-I | 43058 | Aco CA-50, 10,0 mm, ou 12,5 mm, ou 16,0 mm, ou 20,0 mm, dobrado e cortado | kg | 11,11 | R\$ 8,38 | 22,86% | R\$ 3,09 | R\$ 7,21 | R\$ 10,30 | R\$ 34,33 | R\$ 80,10 | R\$ 114,43 |
| 4.1.6 | SINAPI | 92482 | Montagem e desmontagem de fôrma de laje maciça, pé-direito simples, em madeira serrada, 1 utilização. Af_09/2020 | m² | 1,50 | R\$ 150,00 | 22,86% | R\$ 55,29 | R\$ 129,00 | R\$ 184,29 | R\$ 82,94 | R\$ 193,50 | R\$ 276,44 |
| 4.1.7 | SINAPI | 102477 | Concreto fck = 30 MPa, traço 1:1,9:2,3 (em massa seca de cimento/ areia média/ seixo rolado) - preparo mecânico com betoneira 400 l. Af_05/2021 | m³ | 0,15 | R\$ 650,00 | 22,86% | R\$ 239,58 | R\$ 559,01 | R\$ 798,59 | R\$ 35,94 | R\$ 83,85 | R\$ 119,79 |
| 4.1.8 | SINAPI | 87879 | Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l. Af_10/2022 | m² | 7,00 | R\$ 4,72 | 22,86% | R\$ 1,74 | R\$ 4,06 | R\$ 5,80 | R\$ 12,18 | R\$ 28,42 | R\$ 40,60 |
| 4.1.9 | SINAPI | 104249 | Emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânica com betoneira 400 l, aplicada manualmente em superfícies externas da sacada, espessura de 25 mm, acesso por andaime, sem uso de tela metálica. Af_08/2022 | m² | 7,00 | R\$ 60,00 | 22,86% | R\$ 22,12 | R\$ 51,60 | R\$ 73,72 | R\$ 154,84 | R\$ 361,20 | R\$ 516,04 |
| 4.1.10 | SINAPI-I | 4948 | Portao de abrir / giro, em gradil de metalon redondo de 3/4" vertical, com requadro, acabamento natural - completo | m² | 1,50 | R\$ 350,00 | 22,86% | R\$ 129,00 | R\$ 301,01 | R\$ 430,01 | R\$ 193,50 | R\$ 451,52 | R\$ 645,02 |
| 4.1.11 | SINAPI | 100717 | Lixamento manual em superfícies metálicas em obra. Af_01/2020 | m² | 3,00 | R\$ 10,08 | 22,86% | R\$ 3,71 | R\$ 8,67 | R\$ 12,38 | R\$ 11,13 | R\$ 26,01 | R\$ 37,14 |
| 4.1.12 | SINAPI | 100762 | Pintura com tinta alquídica de acabamento (esmalte sintético fosco) aplicada a rolo ou pincel sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (02 demãos). Af_01/2020 | m² | 3,00 | R\$ 51,23 | 22,86% | R\$ 0,82 | R\$ 62,12 | R\$ 62,94 | R\$ 56,65 | R\$ 132,17 | R\$ 188,82 |

| ITEM | FONTE | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | CUSTO UNITÁRIO | BDI (%) | PREÇO UNITÁRIO MÃO DE OBRA | PREÇO UNITÁRIO MATERIAL | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL MÃO DE OBRA | PREÇO TOTAL MATERIAL | PREÇO TOTAL |
|------------|------------|--------|---|---------|------------|----------------|---------|----------------------------|-------------------------|----------------|-------------------------|----------------------|----------------------|
| 4.1.13 | SINAPI | 100721 | Pintura com tinta alquídica de fundo (tipo zarcão) pulverizada sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (por demão). Af_01/2020_pe | m² | 3,00 | R\$ 26,25 | 22,86% | R\$ 9,68 | R\$ 22,57 | R\$ 32,25 | R\$ 29,04 | R\$ 67,71 | R\$ 96,75 |
| 4.1.14 | SINAPI-I | 43603 | Cadeado simples, corpo em latao macio, com largura de 50 mm e altura de aprox 40 mm, haste cementada em aço temperado com diâmetro de aprox 8,0 mm, incluindo 2 chaves | un | 1,00 | R\$ 42,92 | 22,86% | R\$ 15,82 | R\$ 36,91 | R\$ 52,73 | R\$ 15,82 | R\$ 36,91 | R\$ 52,73 |
| 4.2 | | | Porta em alumínio para depósito em subsolo | | | | | | | | | Subtotal | R\$ 860,02 |
| 4.2.1 | SINAPI | 91341 | Porta em alumínio de abrir tipo veneziana com guarnição, fixação com parafusos - fornecimento e instalação. Af_12/2019 | m² | 1,00 | R\$ 700,00 | 22,86% | R\$ 258,01 | R\$ 602,01 | R\$ 860,02 | R\$ 258,01 | R\$ 602,01 | R\$ 860,02 |
| 4.3 | | | Porta bandeiras | | | | | | | | | Subtotal | R\$ 9.865,56 |
| 4.3.1 | SINAPI | 88316 | Servente com encargos complementares | h | 16,00 | R\$ 23,08 | 22,86% | R\$ 8,51 | R\$ 19,85 | R\$ 28,36 | R\$ 136,16 | R\$ 317,60 | R\$ 453,76 |
| 4.3.2 | SINAPI | 100322 | Lastro com material granular (pedra britada n.3), aplicado em pisos ou lajes sobre solo, espessura de *10 cm*. Af_01/2024 | m³ | 0,30 | R\$ 157,47 | 22,86% | R\$ 58,04 | R\$ 135,43 | R\$ 193,47 | R\$ 17,41 | R\$ 40,63 | R\$ 58,04 |
| 4.3.3 | SINAPI | 97103 | Execução de radier, espessura de 20 cm, fck = 30 MPa, com uso de formas em madeira serrada. Af_09/2021 | m² | 3,00 | R\$ 277,94 | 22,86% | R\$ 102,44 | R\$ 239,04 | R\$ 341,48 | R\$ 307,32 | R\$ 717,12 | R\$ 1.024,44 |
| 4.3.4 | SINAPI | 101175 | Estaca broca de concreto, diâmetro de 30cm, escavação manual com trado concha, com armadura de arranque. Af_05/2020 | m | 3,00 | R\$ 121,71 | 22,86% | R\$ 44,86 | R\$ 104,67 | R\$ 149,53 | R\$ 134,58 | R\$ 314,01 | R\$ 448,59 |
| 4.3.5 | SINAPI | 101863 | Reassentamento de blocos retangular para piso intertravado, espessura de 6 cm, em via/estacionamento, com reaproveitamento dos blocos retangular - incluso retirada e colocação do material. Af_12/2020 | m² | 3,00 | R\$ 28,00 | 22,86% | R\$ 10,32 | R\$ 24,08 | R\$ 34,40 | R\$ 30,96 | R\$ 72,24 | R\$ 103,20 |
| 4.3.6 | SINAPI | 97097 | Acabamento polido para piso de concreto armado ou laje sobre solo de alta resistência. Af_09/2021 | m² | 3,00 | R\$ 40,35 | 22,86% | R\$ 14,87 | R\$ 34,70 | R\$ 49,57 | R\$ 44,61 | R\$ 104,10 | R\$ 148,71 |
| 4.3.7 | SINAPI | 102492 | Pintura de piso com tinta acrílica, aplicação manual, 3 demãos, incluso fundo preparador. Af_05/2021 | m² | 3,00 | R\$ 27,56 | 22,86% | R\$ 10,16 | R\$ 23,70 | R\$ 33,86 | R\$ 30,48 | R\$ 71,10 | R\$ 101,58 |
| 4.3.8 | Composição | stz07 | Mastro de aço galvanizado a fogo, pintado em preto, com 7,00 metros de comprimento, sendo um metro instalado em estaca de concreto, com sistema de aterramento, fornecimento e instalação. | unid. | 3,00 | R\$ 2.042,23 | 22,86% | R\$ 752,72 | R\$ 1.756,36 | R\$ 2.509,08 | R\$ 2.258,16 | R\$ 5.269,08 | R\$ 7.527,24 |
| 5. | | | Conserto de telhado | | | | | | | | | Total Meta 05 | R\$ 18.748,34 |
| 5.1 | | | Limpeza entre telhado e forro com raspagem e aspiração e instalações elétricas para o serviço | | | | | | | | | Subtotal | R\$ 5.417,12 |
| 5.1.1 | SINAPI | 88264 | Eletricista com encargos complementares | h | 8,00 | R\$ 29,90 | 22,86% | R\$ 11,02 | R\$ 25,72 | R\$ 36,74 | R\$ 88,16 | R\$ 205,76 | R\$ 293,92 |
| 5.1.2 | SINAPI-I | 39391 | Luminária led refletor retangular bivolt, luz branca, 50 w | un | 8,00 | R\$ 28,74 | 22,86% | R\$ 10,59 | R\$ 24,72 | R\$ 35,31 | R\$ 84,72 | R\$ 197,76 | R\$ 282,48 |
| 5.1.3 | SINAPI | 92024 | Interruptor simples (1 módulo) com 2 tomadas de embutir 2p+t 10 a, sem suporte e sem placa - fornecimento e instalação. Af_03/2023 | un | 4,00 | R\$ 67,98 | 22,86% | R\$ 25,06 | R\$ 58,46 | R\$ 83,52 | R\$ 100,24 | R\$ 233,84 | R\$ 334,08 |
| 5.1.4 | SINAPI-I | 6193 | Tábua não aparelhada *2,5 x 20* cm, em maçaranduba/massaranduba, angelim ou equivalente da região - bruta | m | 40,00 | R\$ 14,40 | 22,86% | R\$ 5,31 | R\$ 12,38 | R\$ 17,69 | R\$ 212,40 | R\$ 495,20 | R\$ 707,60 |
| 5.1.5 | SINAPI | 88309 | Pedreiro com encargos complementares | h | 24,00 | R\$ 27,93 | 22,86% | R\$ 10,29 | R\$ 24,02 | R\$ 34,31 | R\$ 246,96 | R\$ 576,48 | R\$ 823,44 |
| 5.1.6 | SINAPI | 88316 | Servente com encargos complementares | h | 48,00 | R\$ 23,08 | 22,86% | R\$ 8,51 | R\$ 19,85 | R\$ 28,36 | R\$ 408,48 | R\$ 952,80 | R\$ 1.361,28 |
| 5.1.7 | SINAPI-I | 5063 | Prego de aço polido com cabeça 14 x 18 (1 1/2 x 14) | kg | 8,00 | R\$ 17,62 | 22,86% | R\$ 6,50 | R\$ 15,15 | R\$ 21,65 | R\$ 52,00 | R\$ 121,20 | R\$ 173,20 |
| 5.1.8 | SINAPI | 5953 | Compressor de ar rebocável, vazão 189 pcm, pressão efetiva de trabalho 102 psi, motor diesel, potência 63 cv - CHP diurno. Af_06/2015 | CHP | 16,00 | R\$ 60,90 | 22,86% | R\$ 22,45 | R\$ 52,37 | R\$ 74,82 | R\$ 359,20 | R\$ 837,92 | R\$ 1.197,12 |
| 5.1.9 | SINAPI-I | 37526 | Saco de rafia para entulho, novo, liso (sem clichê), *60 x 90* cm | un | 50,00 | R\$ 3,97 | 22,86% | R\$ 1,46 | R\$ 3,42 | R\$ 4,88 | R\$ 73,00 | R\$ 171,00 | R\$ 244,00 |
| 5.2 | | | Conserto de telhado | | | | | | | | | Subtotal | R\$ 4.414,90 |
| 5.2.1 | Composição | stz08 | Conserto de telhado de telhas cerâmicas, com PU, telhadista para consertos e algerosas | m² | 530,00 | R\$ 6,78 | 22,86% | R\$ 2,50 | R\$ 5,83 | R\$ 8,33 | R\$ 1.325,00 | R\$ 3.089,90 | R\$ 4.414,90 |
| 5.3 | | | Substituição de telhado por policarbonato compacto | | | | | | | | | Subtotal | R\$ 6.216,80 |
| 5.3.1 | SINAPI | 97647 | Remoção de telhas de fibrocimento metálica e cerâmica, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_09/2023 | m² | 40,00 | R\$ 1,50 | 22,86% | R\$ 0,55 | R\$ 1,29 | R\$ 1,84 | R\$ 22,00 | R\$ 51,60 | R\$ 73,60 |
| 5.3.2 | Cotação | 3 | Policarbonato alveolar incolor 6 mm, inclusive componentes de fixação, vedação e acabamento | m² | 40,00 | R\$ 125,00 | 22,86% | R\$ 46,07 | R\$ 107,51 | R\$ 153,58 | R\$ 1.842,80 | R\$ 4.300,40 | R\$ 6.143,20 |
| 5.4 | | | Instalação de rede de proteção | | | | | | | | | Subtotal | R\$ 982,88 |

| ITEM | FONTE | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | CUSTO UNITÁRIO | BDI (%) | PREÇO UNITÁRIO MÃO DE OBRA | PREÇO UNITÁRIO MATERIAL | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL MÃO DE OBRA | PREÇO TOTAL MATERIAL | PREÇO TOTAL |
|---------------------|---------|--------|--|---------|------------|----------------|---------|----------------------------|-------------------------|----------------|-------------------------|----------------------|----------------------|
| 5.4.1 | Cotação | 4 | Fornecimento e instalação de rede de proteção em poliéster de alta tenacidade, fio de 3,0 mm, malha 5 cm x 5 cm, nó duplo com certificação para Segurança Infantil. Instalar com ganchos em inox de bitola 8,00 mm | m² | 8,00 | R\$ 100,00 | 22,86% | R\$ 36,86 | R\$ 86,00 | R\$ 122,86 | R\$ 294,88 | R\$ 688,00 | R\$ 982,88 |
| 5.5 | | | Limpeza de final de obra | | | | | | | | | Subtotal | R\$ 1.716,64 |
| 5.5.1 | SINAPI | 99814 | Limpeza de superfície com jato de alta pressão. Af_04/2019 | m² | 400,00 | R\$ 2,11 | 22,86% | R\$ 0,78 | R\$ 1,81 | R\$ 2,59 | R\$ 312,00 | R\$ 724,00 | R\$ 1.036,00 |
| 5.5.2 | SINAPI | 88316 | Servente com encargos complementares | h | 24,00 | R\$ 23,08 | 22,86% | R\$ 8,51 | R\$ 19,85 | R\$ 28,36 | R\$ 204,24 | R\$ 476,40 | R\$ 680,64 |
| TOTAL GERAL: | | | | | | | | | | | R\$ 25.848,95 | R\$ 60.304,28 | R\$ 86.153,23 |

Santa Tereza, 31 de janeiro de 2025.

GISELE CAUMO
Prefeita Municipal de Santa Tereza

CRISTIANO FUGALI
Eng. Civil - CREA RS236549



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - MELHORIAS EMEI DESCOBRINDO CAMINHOS

| | | 1ª QUINZENA | 2ª QUINZENA | TOTAL | |
|--|---------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------|
| 1. Pintura dos muros e entornos do prédio | | | | | |
| 1.1. Preparo de superfície | | | | | |
| Físico | 1,40% | 100,00% | 0,00% | 100% | |
| Financeiro | R\$ 1.208,97 | R\$ 1.208,97 | R\$ - | R\$ 1.208,97 | |
| 1.2. Pintura de muro com tinta acrílica | | | | | |
| Físico | 5,73% | 50% | 50% | 50% | |
| Financeiro | R\$ 4.935,10 | R\$ 2.467,55 | R\$ 2.467,55 | R\$ 2.467,55 | |
| 2. Grampos de reforço em alvenaria, conforme indicados em projeto | | | | | |
| 2.1 Mão de obra | | | | | |
| Físico | 1,75% | 100% | | 100% | |
| Financeiro | R\$ 1.504,08 | R\$ 1.504,08 | R\$ - | R\$ 1.504,08 | |
| 2.2 Serviços | | | | | |
| Físico | 1,18% | 50% | 50% | 100% | |
| Financeiro | R\$ 1.017,90 | R\$ 508,95 | R\$ 508,95 | R\$ 1.017,90 | |
| 2.3 Revestimento de paredes do subsolo e muro no entorno do prédio | | | | | |
| Físico | 24,44% | 0% | 100% | 100% | |
| Financeiro | R\$ 21.059,69 | R\$ - | R\$ 21.059,69 | R\$ 21.059,69 | |
| 3. Pintura nos prédios da creche | | | | | |
| 3.1 Pintura da alvenaria de tijolo à vista | | | | | |
| Físico | 19,94% | 50% | 50% | 100% | |
| Financeiro | R\$ 17.175,48 | R\$ 8.587,74 | R\$ 8.587,74 | R\$ 17.175,48 | |
| 3.2 Pintura e adequações em perfis e peças metálicas | | | | | |
| Físico | 7,47% | | 100% | 0% | |
| Financeiro | R\$ 6.437,37 | R\$ - | R\$ 6.437,37 | R\$ 6.437,37 | |
| 4. Adequações e construções de abrigos | | | | | |
| 4.1 Abrigo do gás | | | | | |
| Físico | 3,88% | 70% | 30% | 100% | |
| Financeiro | R\$ 3.340,72 | R\$ 2.338,50 | R\$ 1.002,22 | R\$ 3.340,72 | |
| 4.2 Porta em alumínio para depósito em subsolo | | | | | |
| Físico | 1,00% | | 100% | 100% | |
| Financeiro | R\$ 860,02 | R\$ - | R\$ 860,02 | R\$ 860,02 | |
| 4.3 Porta bandeiras | | | | | |
| Físico | 11,45% | 70% | 30% | 100% | |
| Financeiro | R\$ 9.865,56 | R\$ 6.905,89 | R\$ 2.959,67 | R\$ 9.865,56 | |
| 5. Conserto de telhado | | | | | |
| 5.1 Limpeza entre telhado e forro com raspagem e aspiração e instalações elétricas para o serviço | | | | | |
| Físico | 6,29% | 100% | | 100% | |
| Financeiro | R\$ 5.417,12 | R\$ 5.417,12 | R\$ - | R\$ 5.417,12 | |
| 5.2 Conserto de telhado | | | | | |
| Físico | 5,12% | 100% | | 100% | |
| Financeiro | R\$ 4.414,90 | R\$ 4.414,90 | R\$ - | R\$ 4.414,90 | |
| 5.3 Substituição de telhado por policarbonato compacto | | | | | |
| Físico | 7,22% | | 100% | 100% | |
| Financeiro | R\$ 6.216,80 | R\$ - | R\$ 6.216,80 | R\$ 6.216,80 | |
| 5.4 Instalação de rede de proteção | | | | | |
| Físico | 1,14% | | 100% | 100% | |
| Financeiro | R\$ 982,88 | R\$ - | R\$ 982,88 | R\$ 982,88 | |
| 5.5 Limpeza de final de obra | | | | | |
| Físico | 1,99% | | 100% | 100% | |
| Financeiro | R\$ 1.716,64 | R\$ - | R\$ 1.716,64 | R\$ 1.716,64 | |
| TOTAL | | 100,00% | 38,71% | 61,29% | 100,00% |
| R\$ 86.153,23 | | R\$ 33.353,71 | R\$ 52.799,52 | R\$ 86.153,23 | |

Santa Tereza, 31 de janeiro de 2025.

ÍNDICES DE RETROAÇÃO:

| ÍNDICE | NOME DO ÍNDICE | DESCRIÇÃO | DATA BASE | ÍNDICE DT BASE | DT COTAÇÃO | ÍNDICE DT COT. | COEFICIENTE |
|--------|----------------|-----------|-----------|----------------|------------|----------------|-------------|
|--------|----------------|-----------|-----------|----------------|------------|----------------|-------------|

EMPRESAS FORNECEDORAS:

| EMPRESAS | CNPJ | NOME | FONE | CONTATO |
|----------|---------------------|---------------------|------|---------|
| E001 | pesquisa de mercado | pesquisa de mercado | | |
| E002 | pesquisa de mercado | pesquisa de mercado | | |
| E003 | pesquisa de mercado | pesquisa de mercado | | |
| E004 | pesquisa de mercado | pesquisa de mercado | | |

COTAÇÕES:

| FONTE | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNIDADE | MEDIANA | ÍNDICE RETROAÇÃO |
|---------|--------------|---------------------|---------|----------|------------------|
| COTAÇÃO | 01 | Ácido acético | l | 30,00 | |
| | EMPRESA | NOME DA EMPRESA | | COTAÇÕES | DATA COTAÇÃO |
| | E001 | pesquisa de mercado | | 30,00 | 31/01/2025 |
| | OBSERVAÇÕES: | | | | |

| FONTE | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNIDADE | MEDIANA | ÍNDICE RETROAÇÃO |
|---------|--------------|---|---------|----------|------------------|
| COTAÇÃO | 02 | Mastro em aço galvanizado de 7 metros com 3 1/2" na base e 2" no topo, com chapa no topo, rondandas, grampos e sistema de hasteamento | unid. | 1.750,00 | |
| | EMPRESA | NOME DA EMPRESA | | COTAÇÕES | DATA COTAÇÃO |
| | E002 | pesquisa de mercado | | 1.750,00 | 31/01/2025 |
| | OBSERVAÇÕES: | | | | |

| FONTE | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNIDADE | MEDIANA | ÍNDICE RETROAÇÃO |
|---------|--------------|---|---------|----------|------------------|
| COTAÇÃO | 03 | POLICARBONATO ALVEOLAR INCOLOR 6 mm, INCLUSIVE COMPONENTES DE FIXAÇÃO, VEDAÇÃO E ACABAMENTO | m² | 125,00 | |
| | EMPRESA | NOME DA EMPRESA | | COTAÇÕES | DATA COTAÇÃO |
| | E003 | pesquisa de mercado | | 125,00 | 31/01/2025 |
| | OBSERVAÇÕES: | | | | |

| FONTE | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNIDADE | MEDIANA | ÍNDICE RETROAÇÃO |
|---------|--------------|--|---------|----------|------------------|
| COTAÇÃO | 04 | Fornecimento e instalação de rede de proteção em poliéster de alta tenacidade, fio de 3,0 mm, malha 5 cm x 5 cm, nó duplo com certificação para Segurança Infantil. Instalar com ganchos em INOX de bitola 8,00 mm | m² | 100,00 | |
| | EMPRESA | NOME DA EMPRESA | | COTAÇÕES | DATA COTAÇÃO |
| | E004 | pesquisa de mercado | | 100,00 | 31/01/2025 |
| | OBSERVAÇÕES: | | | | |

31/01/2025

Data

Resp. Pesquisa de Mercado:

CRISTIANO FUGALI

| FONTE | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNIDADE | COEFIC. | CUSTO UNIT DESONERADO | CUSTO UNIT NÃO DESONER. |
|-------------------|--------------|---|--------------|------------|--------------------------|----------------------------|
| Composição | 1 | ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 15 CM DE DIÂMETRO, ARMADURA DIÂMETRO 6,3 MM, CONCRETO C30 COM BOMBEAMENTO E LANÇAMENTO. (Referência SINAPI 100896) | m | | 40,07 | 41,20 |
| SINAPI-I | 1525 | CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANÇAMENTO (NBR 8953) | M3 | 0,01767146 | 625,73 | 625,73 |
| SINAPI | 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,2263 | 20,66 | 23,08 |
| SINAPI | 90680 | PERFURATRIZ HIDRÁULICA SOBRE CAMINHÃO COM TRADO CURTO ACOPLADO, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE 20 M, DIÂMETRO MÁXIMO DE 1500 MM, POTÊNCIA INSTALADA DE 137 HP, MESA ROTATIVA COM TORQUE MÁXIMO DE 30 KNM - CHP DIURNO. AF_06/2015 | CHP | 0,0247 | 437,06 | 441,94 |
| SINAPI | 90681 | PERFURATRIZ HIDRÁULICA SOBRE CAMINHÃO COM TRADO CURTO ACOPLADO, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE 20 M, DIÂMETRO MÁXIMO DE 1500 MM, POTÊNCIA INSTALADA DE 137 HP, MESA ROTATIVA COM TORQUE MÁXIMO DE 30 KNM - CHI DIURNO. AF_06/2015 | CHI | 0,049 | 191,39 | 196,27 |
| SINAPI | 90778 | ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,0051 | 109,26 | 126,58 |
| SINAPI | 92801 | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF_06/2022 | KG | 0,2695 | 10,38 | 10,48 |
| SINAPI | 97913 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 | M3XKM | 0,00590008 | 3,31 | 3,40 |
| SINAPI | 100973 | CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (ÇAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020 | M3 | 0,01767146 | 9,06 | 9,34 |
| SINAPI | 103673 | LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022 | M3 | 0,01767146 | 39,01 | 43,64 |
| Composição | stz01 | Consertos e arremates em muro de alvenaria de blocos e outros, no entorno e no prédio da pré-escola | m² | | 2,66 | 2,77 |
| SINAPI | 88309 | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,02 | 24,86 | 27,93 |
| SINAPI | 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,02 | 20,66 | 23,08 |
| SINAPI-I | 135 | ARGAMASSA POLIMÉRICA IMPERMEABILIZANTE SEMIFLEXÍVEL, BICOMPONENTE, A BASE DE CIMENTO E ADITIVOS | KG | 0,5 | 3,52 | 3,52 |
| Composição | stz02 | Consertos e arremates em alvenaria de tijolo a vista, no entorno e no prédio da pré-escola | m² | | 0,79 | 0,85 |
| SINAPI | 88309 | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,01 | 24,86 | 27,93 |
| SINAPI | 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,01 | 20,66 | 23,08 |
| SINAPI-I | 135 | ARGAMASSA POLIMÉRICA IMPERMEABILIZANTE SEMIFLEXÍVEL, BICOMPONENTE, A BASE DE CIMENTO E ADITIVOS | KG | 0,1 | 3,52 | 3,52 |
| Composição | stz03 | Aplicação de ácido acético em alvenaria de tijolos a vista | m² | | 3,51 | 3,57 |
| cotação | 01 | Ácido acético | l | 0,1 | 30,00 | 30,00 |
| SINAPI | 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,025 | 20,66 | 23,08 |
| Composição | stz04 | Preparo de superfície com lixamento, raspagem de espátula e escova com cerdas para remoção de pintura deteriorada | m² | | 2,93 | 3,06 |
| SINAPI-I | 3767 | LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA | UN | 0,5 | 1,45 | 1,45 |
| SINAPI-I | 38367 | ESPATULA EM AÇO INOX COM CABO DE MADEIRA E LARGURA DE *8* CM | UN | 0,05 | 22,91 | 22,91 |
| SINAPI | 99813 | LIMPEZA DE MÁRMORE/GRANITO EM PAREDE UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019 | M2 | 0,05 | 0,94 | 1,04 |
| SINAPI | 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,05 | 20,66 | 23,08 |
| Composição | stz05 | Pintura de verniz a pincel na argamassa do rejunte da alvenaria de tijolos a vista, duas demãos | m² | | 7,47 | 7,78 |
| SINAPI-I | 7350 | TINTA/RESINA ACRILICA PREMIUM PARA CERAMICA, PEDRAS E OUTROS | L | 0,1 | 48,48 | 48,48 |
| SINAPI | 88310 | PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,1 | 26,36 | 29,41 |
| Composição | stz06 | Consertos em aberturas, perfis, painéis e outros em metal, em todo o prédio | conj. | | 545,56 | 599,19 |
| SINAPI | 88317 | SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 12 | 32,11 | 36,20 |
| SINAPI | 100717 | LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020 | M2 | 5 | 9,17 | 10,08 |
| SINAPI-I | 43667 | CHAPA DE AÇO GROSSA, ASTM A36, E = 1" (25,40 MM) 199,18 KG/M2 | KG | 5 | 12,01 | 12,01 |
| SINAPI-I | 10997 | ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIÂMETRO IGUAL A 4,00 MM | KG | 1 | 54,34 | 54,34 |
| Composição | stz07 | Mastro de aço galvanizado a fogo, pintado em preto, com 7,00 metros de comprimento, sendo um metro instalado em estaca de concreto, com sistema de aterramento, fornecimento e instalação. | unid. | | 2.030,16 | 2.042,23 |
| cotação | 02 | Mastro em aço galvanizado de 7 metros com 3 1/2" na base e 2" no topo, com chapa no topo, rondanas, grampos e sistema de hasteamento | unid. | 1 | 1.750,00 | 1.750,00 |
| sinapi | 100762 | PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020 | M2 | 1,7 | 47,10 | 51,23 |
| sinapi | 100721 | PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE | M2 | 1,7 | 24,65 | 26,25 |
| SINAPI | 96986 | HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023 | UN | 1 | 158,19 | 160,52 |

| FONTE | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNIDADE | COEFIC. | DESONERADO | NÃO DESONER. |
|------------|--------|--|----------------|---------|------------|--------------|
| Composição | stz08 | Conserto de telhado de telhas cerâmicas, com PU, telhadista para concertos e algerosas | m ² | | 6,70 | 6,78 |
| SINAPI-I | 142 | SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS | 310ML | 0,1 | 36,88 | 36,88 |
| SINAPI | 88323 | TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,02 | 24,27 | 27,27 |
| SINAPI-I | 40782 | CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 33 CM | M | 0,05 | 39,56 | 39,56 |
| sinapi | 87337 | ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM MISTURADOR DE EIXO HORIZONTAL DE 300 KG. AF_08/2019 | M3 | 0,001 | 577,45 | 597,65 |

31/01/2025

Data

Responsável Técnico: CRISTIANO FUGALI
 CREA/CAU: CREA RS236549

